



DILIGÊNCIAS



LARYSSA DA S
ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	UNIDADE	Custos	CUSTOS EXTRAS SALÁRIO, INSS, FGTS, 13ª, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETES, DEMAIS DESPESAS 8%	Impostos 3,60%	Valor com Encargos	Lucro da Empresa	Valor Ofertado
0006	TONER PARA IMPRESSORA 3472	Brother TN3472 TN3472BR	PREMIUM	1	R\$ 26,70	R\$ 2,14	R\$ 0,96	R\$ 29,80	R\$ 25,20	R\$ 55,00

Laryssa da Silva Rocha

LARYSSA DA SILVA ROCHA
Representante da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0647591420185 SSP/MA



CATALAGO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA



CART DE TONER COMP COM BROTHER
TN3472 TN3472BR PREMIUM

RECEBEMOS DE RP PRINT DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e			
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº 000.131.340 SÉRIE:002			
RP PRINT DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EI RUA VIRGILIO DE CARVALHO NEVES NETO, 1016 - RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMAR, RIBEIRAO PRETO, SP - CEP: 14092440 Fone:				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída Nº 000.131.340 SÉRIE:002 Folha 1 de 1									
				CHAVE DE ACESSO 3519 0812 3128 7611 0152 5522 2033 1313 4011 2312 8762 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Merc. Adqui. ou Rece. de Terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135196668912 21/01/2023 08:53:18									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582017459110		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO				CNPJ 12.312.876/0001-52							
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL LARYSSA DA SILVA ROCHA 09464733314						C.N.P.J / C.P.F. 43.082.727/0001-78		DATA DA EMISSÃO 21/01/2023					
ENDEREÇO AV CANAA, S/N - LOJA CENTER INFORMATICA				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65978000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 21/01/2023					
MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES		FONE/FAX 99981151181		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DE SAÍDA 08:53:16					
FATURA/DUPLICATA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 240,30					
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00					
								VALOR TOTAL DA NOTA 240,30					
TRANSPORTADOR/VOLUMES													
RAZÃO SOCIAL CORREIOS				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO SAO PAULO				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. TAS ICMS	TAS IPI
1581	CART DE TONER COMP COM BROTHER TN3472 TN3472BR PREMIUM	84439933	0102	6108	UNI	9	26,70	240,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN					
DADOS ADICIONAIS													
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.;Atendimento:RP.PRINT ;REF PEDIDO(s): 2130897526;								RESERVADO AO FISCO					



MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA

PLANILHA DE CUSTOS

EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL - IMPOSTO ÚNICO

ITEM	MODELO	CUSTO FORNECEDOR IMPORTAÇÃO	QTDE.	TOTAL DE COMPRA	PREÇO UNITÁRIO VENDA	PREÇO TOTAL VENDA	IMPOSTOS (PIS/COFINS/ICMS/IR/CSLL)	ENCARGOS TRABAL. (FGTS/FÉRIAS/13º/INSS)	FRETE	LUCRO DA EMPRESA
1	CF283A	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00	12%	4%	4%	5,0%
2	CE285A	R\$ 21,00	150	R\$ 3.150,00	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00	12%	4%	4%	5,0%
3	CB435A	R\$ 21,00	50	R\$ 1.050,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	12%	4%	4%	5,0%
4	TN750	R\$ 32,00	50	R\$ 1.600,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	12%	4%	4%	5,0%
5	D203	R\$ 64,36	100	R\$ 6.436,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00	12%	4%	4%	5,0%
9	D111	R\$ 35,20	100	R\$ 3.520,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	12%	4%	4%	5,0%
13	TN1060	R\$ 13,00	50	R\$ 650,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	12%	4%	4%	5,0%

R\$ 19.556,00

R\$ 30.450,00

MARGEM BRUTA

0,642233169 MARGEM MÉDIA SEM OS ENCARGOS E IMPOSTOS: 21%

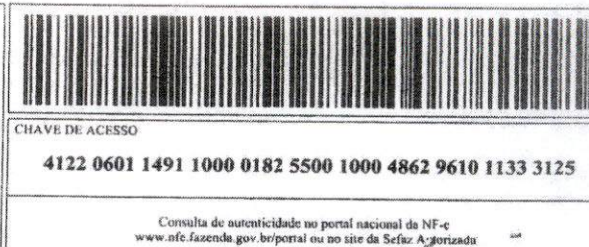
* Salienta informar que apresentamos produto compatível - similar ao solicitado no edital - Conforme apresentado na proposta anexada ao sistema.





DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 486296
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4122 0601 1491 1000 0182 5500 1000 4862 9610 1133 3125

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
2010352700
DESTINATÁRIO / REMETENTE
CNPJ / CPF
01.149.110/0001-82
NÚMERO PROTOCOLO
141220147102068 24/06/2022 15:04:08

NOME / RAZÃO SOCIAL
LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
ENDEREÇO
RUA TAQUARI, 1295
MUNICÍPIO
SAO PAULO
BAIRRO / DISTRITO
MOOCA
CEP
03166-001
FONE / FAX
(11)2292-6819
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
118954674117
DATA DE EMISSÃO
24/06/2022
DATA DE VENCIMENTO
24/06/2022
HORA DE SAÍDA
15:01:00

FATURA / DUPLICATA
001 25/07/2022 1.927,69 004 07/09/2022 1.927,66
002 08/08/2022 1.927,66 005 22/09/2022 1.927,66
003 23/08/2022 1.927,66 006 07/10/2022 1.927,66

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO ICMS
R\$ 11.201,92
VALOR DO ICMS
R\$ 1.344,22
BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.
R\$ 0,00
VALOR DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 11.201,92
VALOR DO FRETE
R\$ 0,00
VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00
DESCONTO
R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS ACES.
R\$ 0,00
VALOR DO IPI
R\$ 364,07
VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 11.565,99

SOCIAL
TRANSPORTADORA SANTANENSE JP LTDA
ENDEREÇO
R RAIMUNDO CORREIA, 440
MUNICÍPIO
MARINGA
FRETE POR CONTA
0- Por conta do Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT
PLACA
UF
PR
CNPJ / CPF
11.004.221/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9050138663
QUANTIDADE
27
ESPECIE
Caixa(s)
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
271,000
PESO LÍQUIDO
271,000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
069911
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. ICMS ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
204010106	CART.TONER HP CF400A BK COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	35,0000	38,3244	1.341,35	1.341,35	160,96	43,59	0,00	12,00	3,25	
204010107	CART.TONER HP CF401A C COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	20,0000	37,4742	749,48	749,48	89,94	24,36	0,00	12,00	3,25	
204010109	CART.TONER HP CF403A M COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	20,0000	37,4742	749,48	749,48	89,94	24,36	0,00	12,00	3,25	
204030046	CART.TONER SAMSUNG DI16L 3K COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	150,0000	33,9518	5.092,77	5.092,77	611,13	165,52	0,00	12,00	3,25	
204030005	CART.TONER SAMSUNG ML1660/1665/1865(1.5K)COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	20,0000	37,8216	756,43	756,43	90,77	24,58	0,00	12,00	3,25	
204050008	CART.TONER BROTHER TN580/8060/65/70/80/85 COMP PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	20,0000	33,4324	668,65	668,65	80,24	21,73	0,00	12,00	3,25	
006	FOTO CONDUTOR BROTHER TN1060 (1000/35/40/70/75)COMP IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	10,0000	28,1602	281,60	281,60	33,79	9,15	0,00	12,00	3,25	
204030062	CART.TONER SAMSUNG DI111 (1K) COMP. VERS ATUALIZADA IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	5,0000	33,9518	169,76	169,76	20,37	5,52	0,00	12,00	3,25	
204030048	CART.TONER SAMSUNG D204L/3325/3375(5K)C/CHIP COMP P.C	84439933	600	6102	UN	4,0000	48,0286	192,11	192,11	23,05	6,24	0,00	12,00	3,25	
204010212	CART.TONER HP P-870-BK COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	5,0000	22,9881	114,94	114,94	13,79	3,74	0,00	12,00	3,25	
204010213	CART.TONER HP P-871-C COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	3,0000	23,8492	71,55	71,55	8,59	2,33	0,00	12,00	3,25	
204010214	CART.TONER HP P-872-Y COMP. PTC IMP IND PR COMPETITIVO	84439933	700	6102	UN	5,0000	23,8492	119,25	119,25	14,31	3,88	0,00	12,00	3,25	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
* CLIENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Exclusão do ICMS na Base de Cálculo do PIS e da COFINS. DECISAO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - 5003617-55.2015.4.04.7000** ANTES DE ENTREGAR ENTRAR EM CONTATO COM CLIENTE 11-2081-3153 / 2692-5247** SUBTOTAIS PARAG. 12 ART. 19 CONV. S/N 1970 - CST do ICMS: 600 - Aliquota do ICMS: 12,00% - Valor total dos produtos: 192,11 - Base de calculo do ICMS: 192,11 - ICMS = 23,05 - IPI = 6,24 - CST do ICMS: 700 - Aliquota do ICMS: 12,00% - Valor total dos produtos: 11.009,81 - Base de calculo do ICMS: 11.009,81 - ICMS = 1.321,17 - IPI = 357,83 - FRETE COTADO NO VALOR DE R\$ 248,69, COTACAO nr. DATAFRETE kaio@santanensetransportes.com.br
RESERVADO AO FISCO

CONFIRAR A MERCADORIA
NO ATO DA ENTREGA
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES
POSTERIORES

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR SDE (www.senior.com.br)

RECEBEMOS DE MADER INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS CONTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

NÚMERO 00000005286

SÉRIE 1

Mader

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MADER INFORMATICA EIRELI
AVENIDA SAO BERNARDO DO CAMPO, 31
SITIO DOS VIANAS CEP: 09171-615

FONE: 01143314550

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

NÚMERO 00000005286

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

35-2303-41.759.257/0001-09-55-001-000.005 286-123.457 186-9

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adqui

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230377212254 13/03/2023 07:56:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121388189119

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

41.759.257/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MTS COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA

ENDEREÇO

R TAQUARI- SALA 02, 1301 SALA 02

MUNICÍPIO

SÃO PAULO

FONE/FAX

01126925247

UF

SP

CNPJ

26.145.027/0001-66

CEP

03166001

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141240104110

DATA DE EMISSÃO

13/03/2023

DATA ENTRADA/SAÍDA

07:55

1	12/04/2023	513,72	3	12/05/2023	513,74	5	11/06/2023	513,74
2	27/04/2023	513,74	4	27/05/2023	513,74			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.568,68
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.568,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOSSO CARRO	1				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				1,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICM	%IPI
2676-0	TONER COMP. BROTHER TN720/750(TN3332/3382) 8K-	84439933	7500	5405	UN	4,00	31,0425	124,17	0,00	0,00	0,00	0	0
3533-0	TONER COMP. SAM D203U 15K (CHIP ATUALIZADO)-	84439933	7500	5405	UN	10,00	64,3500	643,59	0,00	0,00	0,00	0	0
3272-0	CART. BU BROTHER LC103/105/109- BLACK MC(B) 20ML-	84439923	7500	5405	UN	1,00	12,2900	12,29	0,00	0,00	0,00	0	0
3273-0	CART. BU BROTHER LC103/105/109- CYAN MC(B) 10ML-	84439923	7500	5405	UN	1,00	12,2900	12,29	0,00	0,00	0,00	0	0
3274-0	CART. BU BROTHER LC103/105/109- MAGENTA MC(B) 10ML-	84439923	7500	5405	UN	1,00	12,2900	12,29	0,00	0,00	0,00	0	0
3275-0	CART. BU BROTHER LC103/105/109- YELLOW MC(B) 10ML-	84439923	7500	5405	UN	1,00	12,2900	12,29	0,00	0,00	0,00	0	0
70-0	CART. BU 664XL-COLOR MC (A) 12ML (ATUALIZADO)-	84439923	7500	5405	UN	6,00	72,8767	437,26	0,00	0,00	0,00	0	0
32-0	CART. COMP. EPSON TO1941/1961/1971 BK 16 ML-	84439923	7500	5405	UN	5,00	8,5080	42,54	0,00	0,00	0,00	0	0
2893-0	CART. COMP. EPSON TO1962 CYAN 13 ML-	84439923	7500	5405	UN	5,00	8,5080	42,54	0,00	0,00	0,00	0	0
2894-0	CART. COMP. EPSON TO1963 MAGENTA 13ML-	84439923	7500	5405	UN	5,00	8,5080	42,54	0,00	0,00	0,00	0	0
2895-0	CART. COMP. EPSON TO1964 YELLOW 13 ML-	84439923	7500	5405	UN	5,00	8,5080	42,54	0,00	0,00	0,00	0	0
2279-0	CART. BU 60XL-COLOR MC (A) 12 5ML-	84439923	7500	5405	UN	4,00	63,4125	253,65	0,00	0,00	0,00	0	0
3540-0	TINTA P. CANON (G190/790/890/990) BLACK 135 ML-	32151100	7101	5102	UN	3,00	5,4900	16,47	0,00	0,00	0,00	0	0
3541-0	TINTA P. CANON (G190/790/890/990) CYAN 70ML-	32151900	7101	5102	UN	3,00	5,4900	16,47	0,00	0,00	0,00	0	0
3542-0	TINTA P. CANON (G190/790/890/990) MAGENTA 70ML-	32151900	7101	5102	UN	3,00	5,4900	16,47	0,00	0,00	0,00	0	0
3543-0	TINTA P. CANON (G190/790/890/990) YELLOW 70ML-	32151900	7101	5102	UN	3,00	5,4900	16,47	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$1.5284 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 2,32% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 LOCAL DE ENTREGA RUA TAQUARI, 1301 MOOCA SAO PAULO 03166001 SP SALA 02 Vir: Aprox. Tributos: Importado R\$248,51 (9,67%) Estadual R\$304,91 (11,87%) Fonte: IBPT/empresometro.co Chave: 02C353 Local Entrega RUA TAQUARI, 1301 MOOCA SAO PAULO 03166001 SP SALA 02 PVE 323831 Vend: AMANDA - DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - Prezado cliente favor conferir a mercadoria no ato da entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

 RUA RODOLFO CREMM, 6650 JARDIM ANDRADE MARINGA PR (44) 3267-5555 87035-480	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.219.240 Série: 1 Modelo: 55 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0307 1529 2400 0152 5500 1000 2192 4010 0694 2109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Com. fora PR C/PI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230067739413 - 16/03/2023 13:27:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032598509	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 07.152.924/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI ME	CNPJ/CPF 26.145.027/0001-68	DATA DA EMISSÃO 16/03/2023
ENDEREÇO R TAQUARI, 1301	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO MOOCA
MUNICÍPIO SAO PAULO	FONE/FAX (11) 2692-5247	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141240104110		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/03/2023
		HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	17/04/2023	1.101,65	002	01/05/2023	1.101,65	003	15/05/2023	1.101,65
004	30/05/2023	1.101,65	005	14/06/2023	1.101,65	006	29/06/2023	1.101,65
007	14/07/2023	1.101,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PIS 108,45	VALOR DO COFINS 499,51	VALOR II 0,00	VALOR ICMS UF DEST. 0,00	VALOR FCP 0,00
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 7.468,80	VALOR DO ICMS 896,26	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.468,80
OR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 242,74
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.711,54

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ALLIEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 10.301.058/0001-29
ENDEREÇO RUA PION FRANCISCO BIM SOBRINHO, 141	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073831641		
QUANTIDADE 28	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 266,573	PESO LÍQUIDO 163,920

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	%ICM	%IPI
3241	CART DE TONER COMPATIVEL C/ MLT116L 3K	84439933	600	6102	UN	30	33,0116	990,35	990,35	118,84	32,19	12,00	3,25
8415	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN1000/1060/1075 1K MONOCRON	84439933	600	6102	UN	500	12,5908	6.295,40	6.295,40	755,45	204,60	12,00	3,25
7626	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TN3442 BK ARES	84439933	600	6102	UN	6	30,5084	183,05	183,05	21,97	5,95	12,00	3,25

Altair 20/03/23
conferido

OK. Janches

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Cod. Pedido(s): 693787 ALLIEX 485804/RS 230,00 Nome Fantasia do Cliente: 8437 - MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO. 1 - PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES. VALIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL. 2 - A REMOCAO DA ETIQUETA COM OS DADOS DE LOTE DO PRODUTO, IMPLICARA NA PERCA DA GARANTIA. PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO DESPACHO SEFA/GS No 967/2021.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



A H D A S M O R A E S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2023, compareceram, de um lado a(o) **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.188.243/0001-60, com sede administrativa localizada na Rua Luiz Gomes, nº. 150, Centro, na cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representada Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Darci Palma de Melo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.751.520 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.382.006-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DE ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nº. **012/2023**, **Processo Licitatório** nº. **040/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos para Impressoras: Cartuchos e Toners** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas **DETENTORAS DA ATA** resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 005/2016, além das demais legislações aplicáveis e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONTRATADA: A H DA S MORAES - EPP, estabelecida à Rua Albuquerque Pessoa, nº 363 - Casa 2, Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.014-440, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17, neste ato devidamente representada por Anderson Henrique da Silva Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.076.945-6 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 339.529.918-05..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos para Impressoras: Cartuchos e Toners**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e

A H DA S
MORAES:024
3783900011
7

Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
09:57:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

DO VALOR

O valor máximo global disponível para o fornecimento do objeto será de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)	Marca
11	TONER COMPATÍVEL HP W1105A PARA HP LASER MFP 135A SEM CHIP	UND	60	40,00	2.400,00	DSI / CHINAMATE IMPORTADO

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.2 - Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

A H D A S
MORAES:024
3783900011
7

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
09:58:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL 123
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



2.2.3 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 - O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 - No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 - No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 - Na concorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 - Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do §5º da Lei 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2023.02.28
09:58:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 - A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo a vigência entre **28 de fevereiro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024**.

3.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades a Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecidos a ordem de classificação.

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
09:59:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



4.3 - Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 - Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 - A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2 - O Órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 - O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3 - Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 - Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração elou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 - Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

A H D A S

MORAES:02

4378390001

17

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
09:59:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



5.1.6 - Emitir a autorização de compra.

5.1.7 - Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2 - Compete aos órgãos ou entidades usuárias.

5.2.1 - Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2 - Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 - Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1 - Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações,

5.3.3 - Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 - Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 - Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 - Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839000
117
Dados: 2023.02.28
09:59:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



5.3.7 - Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8 - Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10 - Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando.

6.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 - Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
09:59:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



6.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 - A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5 - Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo Município de Carmo de Minas – Minas Gerais.

7.2 - Os materiais/produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento as requisições expedidas pelo Departamento responsável e deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e/ou fornecimento do objeto, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3 - Os pedidos serão formalizados através de **Autorização de Fornecimento, encaminhada pelo Setor responsável**, obedecendo rigorosamente às especificações constantes neste Edital e seus Anexos, sob pena de devolução dos produtos, **deverá efetuar a entrega dos materiais independente da quantidade solicitada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do referido instrumento.**

7.3.1 - O atraso na entrega dos produtos ou na prestação do serviço acarretará Advertência escrita, conforme consta no edital item 18, onde será encaminhada Notificação por e-mail e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, cabendo a licitante acompanhar o processo.

7.3.2 - O objeto devera ser entregue no seguinte local: **Almoxarifado Municipal, Rua Dra. Maria Aparecida Chaib Nº 140 - Centro – Carmo de Minas CEP: 37.472-000,** das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, será recebido e aceito após inspeção, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de

A H D A S
MORAES:024
3783900011
7

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2023.02.28
10:01:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

7.4 – No momento da entrega do produto, será verificado se a quantidade, valor e a diversidade do produto, estão conforme a solicitação de despesa será rejeitada a nota fiscal que contiver mais produto que as constantes na solicitação de despesa, ou que não efetuar a entrega total do produto contido na solicitação de despesa, razão pela qual será aplicada sanção à contratada pela inexecução parcial do contrato.

7.5 - A licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos produtos fornecidos.

7.6 - A não entrega do material no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.7 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme art. 16. do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.8 - O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.9 - Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras — órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.10 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.11 - O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.12 - O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839000
117
Dados: 2023.02.28
10:02:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



7.13 - Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.14 - Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.15 - A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto.

7.16 - As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.17 - A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.18 - Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital elou que não estejam adequados para o uso.

7.19 - Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

7.20 - Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.21 - Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839000
117
Dados: 2023.02.28
10:02:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7 - A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - Para a presente ata serão permitidos apenas os acréscimos e supressões contidos no §1º, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.05.12.122.0005.2.0040	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DO DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.04.06.10.122.0004.2.0023	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00.2.03.00.08.122.0009.2.0009	1.500.000	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

A H D A S
MORAES:0
243783900
0117

Assinado de forma
digital por A H D A
S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
10:02:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60



a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado pelo município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 - O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Município.

A H D A S
MORAES:02
4378390001
17

Assinado de forma
digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.02.28
10:02:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Luiz Gomes, 150 – CENTRO - TEL: (0XX35) 3334-1200 RAMAL: 23
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

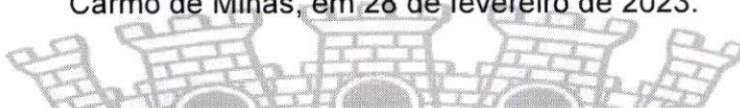


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carmo de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas, em 28 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

Órgão Gerenciador

A H DA S

MORAES:024378390001

17

Assinado de forma digital por A H

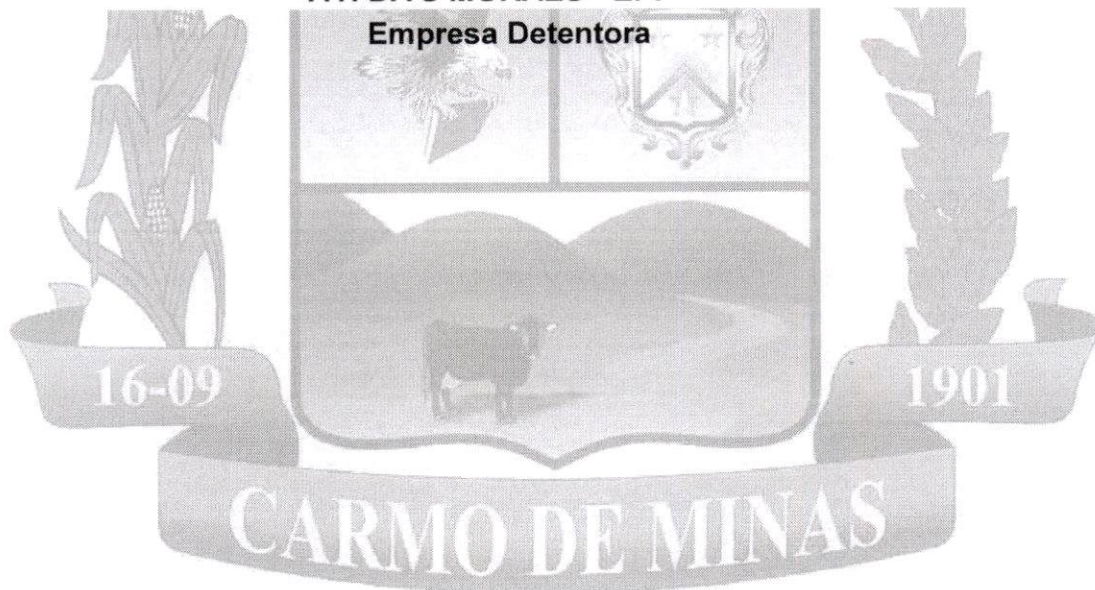
DA S MORAES:02437839000117

Dados: 2023.02.28 09:53:13

-03'00'

A H DA S MORAES - EPP

Empresa Detentora



RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL Nº. 000.094.309
ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.424,70 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - ME - RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.094.309
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4
JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.094.309
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
3521 0320 6475 6700 0161 5500 1000 0943 0913 5478 6128
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135210329468218 - 26/03/2021 13:50:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. c/ Subst.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
20.647.567/0001-61

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
A H DA S MORAES - ME
CNPJ / CPF
02.437.839/0001-17
DATA DA EMISSÃO
26/03/2021

ENDEREÇO
RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363
BAIRRO / DISTRITO
VILA SANTO ANTONIO
CEP
15014-440
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
26/03/2021

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO RIO PRETO
UF
SP
FONE / FAX
1730112349
INSCRIÇÃO ESTADUAL
647722220117
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:50:45

FATURA / DUPLICATA		001		002		003		004		005		006		007	
Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006	Num.	007	Num.	007
Venc.	25/04/2021	Venc.	10/05/2021	Venc.	25/05/2021	Venc.	09/06/2021	Venc.	24/06/2021	Venc.	09/07/2021	Venc.	24/07/2021	Venc.	24/07/2021
Valor	R\$ 1.060,68	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67	Valor	R\$ 1.060,67

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		VALOR DO PIS		V. TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		48,27		7.424,70	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		VALOR DA COFINS		V. TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		672,69		222,75		7.424,70			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
NOSSO CARRO
FRETE
0-Por conta do Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
14.314.308/0001-16

ENDEREÇO
RUA REIMS 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS
MUNICÍPIO
SAO PAULO
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

QUANTIDADE
13
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
132,200
PESO LÍQUIDO
132,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO					NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS
1244201-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG DI116L 3K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=29,72 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,23					84439933	760	5405	PC	50,0000	38,8500	1.942,50	0,00	0,00	0,00
4410201-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 285/435/436 U 2K CX EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=18,26 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,76					84439933	760	5405	PC	60,0000	23,0000	1.380,00	0,00	0,00	0,00
1337601-0	KIT FOTOCONDUTOR HP CF219A (M102/M104/MFP M130/M132) 12K EVOLUT C/CHIP. Retido na compra: BASE ICMS ST=96,74 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=4,02					84439931	760	5405	PC	50,0000	33,6700	1.683,50	0,00	0,00	0,00
12552-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG SCX 2060 MLT DI111S 1K. Retido na compra: BASE ICMS ST=28,91 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,20					84439933	760	5405	PC	20,0000	36,4000	728,00	0,00	0,00	0,00
1236601-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL RICOH SP35/3510 6,4K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=59,01 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,45					84439933	760	5405	PC	10,0000	62,6000	626,00	0,00	0,00	0,00
1280801-0	CARTUCHO DE TONER C. HP CF400X BLACK 2,8K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=45,71 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,90					84439933	760	5405	PC	5,0000	57,1800	285,90	0,00	0,00	0,00
1280901-0	CARTUCHO DE TONER C. HP CF401X CYAN 2,3K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=45,87 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,91					84439933	760	5405	PC	5,0000	51,9200	259,60	0,00	0,00	0,00
1281001-0	CARTUCHO DE TONER C. HP CF402X YELLOW 2,3K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=45,87 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,91					84439933	760	5405	PC	5,0000	51,9200	259,60	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R67269 906 ESTADUAL R89096 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4
JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.094.309
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0320 6475 6700 0161 5500 1000 0943 0913 5478 6128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210329468218 - 26/03/2021 13:50:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. c/ Subst.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.647.567/0001-61

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1281101-0	CARTUCHO DE TONER C. HP CF403X MAGENTA 2,3K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=45,87 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,91	84439933	760	5405	PC	5,0000	51,9200	259,60	0,00	0,00	0,00		0,00	



RECEBEMOS DE POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.217,00 DESTINATÁRIO: A H D A S MORAES - R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e

Nº. 000.157.561
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

RUA RODOLFO CREMM, 6650
JARDIM ANDRADE - 87035-480
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432675555

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.157.561
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4121 0307 1529 2400 0152 5500 1000 1575 6110 0495 1394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210065668931 - 26/03/2021 16:48:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Prod. Com. fora PR C/IIPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9032598509

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.152.924/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H D A S MORAES

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

ENDEREÇO

R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2

BAIRRO / DISTRITO

VILA SANTO ANTONIO

CEP

15014-440

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/03/2021

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

FONE / FAX

1730112349

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:48:31

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	26/04/2021	Venc.	25/05/2021	Venc.	24/06/2021
Valor	RS 739,00	Valor	RS 739,00	Valor	RS 739,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.111,42	253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,83	2.111,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	105,58	0,00	0,00	160,47	2.217,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0017-03

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1200

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6013031914

QUANTIDADE

ESPECIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

21,375

17,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9004	CART DE TINTA COMPATIVEL C/ 950XL X-FULL BLACK 80ML (F)CODIGO/(F)(R)CART 950XL BK 80ML XF/(R)(O)7908065731705/(O)(Z)N/(Z)(Q)0/(Q)(V)4/(V)(TR)IB/(B)SIM/(B)(E)(E)Lote: Lote: 149823-3387-08 Quant: 25.000 Fab: 08/11/2020 Val: 08/01/2022	84439923	600	6102	UN	25,0000	10,0000	250,00	0,00	250,00	30,00	12,50	12,00	5,00
9229	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 3100 4K MONOCRON (F)CODIGO/(F)(R)TONER 3100 4K MCRON/(R)(O)7908065733549/(O)(Z)N/(Z)(Q)0/(Q)(V)4/(V)(TR)IB/(B)SIM/(B)(E)(E)Lote: LOTE 154778-1208A Quant: 6.000 Fab: 03/01/2021 Val: 03/03/2022 Lote: LOTE 154778-1208A Quant: 1.000 Fab: 03/01/2021 Val: 03/03/2022	84439932	600	6102	UN	7,0000	110,8045	775,63	0,00	775,63	93,08	38,78	12,00	5,00
4537	CART DE TONER COMPATIVEL C/ SP310 6,4K BYQUALY (F)CODIGO/(F)(R)TONER SP310 6,4K BQ/(R)(O)7908065700244/(O)(Z)N/(Z)(Q)0/(Q)(V)4/(V)(TR)IB/(B)SIM/(B)(E)(E)Lote: Lote: 144059-0820 Quant: 5.000 Fab: 09/09/2020 Val: 09/11/2021	84439933	600	6102	UN	5,0000	57,1400	285,70	0,00	285,70	34,28	14,29	12,00	5,00
7831	CART DE TONER COMPATIVEL C/ SP377 6,4K ARES (F)CODIGO/(F)(R)TONER 377 6,4K AR/(R)(O)7908065708493/(O)(Z)N/(Z)(Q)0/(Q)(V)4/(V)(TR)IB/(B)SIM/(B)(E)(E)Lote: 15935 Quant: 5.000 Fab: 26/03/2021 Val: 26/03/2021	84439933	600	6102	UN	5,0000	57,1400	285,70	0,00	285,70	34,28	14,29	12,00	5,00
8459	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TK1112 2,5K MONOCRON (F)CODIGO/(F)(R)TONER TK1112 2,5K MC/(R)(O)7908065727234/(O)(Z)N/(Z)(Q)0/(Q)(V)4/(V)(TR)IB/(B)SIM/(B)(E)(E)Lote: Lote: 143419-0811 A Quant: 15.000 Fab: 29/08/2020 Val: 29/10/2021	84439933	600	6102	UN	15,0000	12,3800	185,70	0,00	185,70	22,28	9,29	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: RODONAVES 35,36 cotacao 105161385\PRODUTOS EXCECAO RESOL 13-2012 CFME LISTA CAMEX 79-2012\ Email do Destinatário: adm.licitatudo@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
RUA RODOLFO CREMM, 6650
JARDIM ANDRADE - 87035-480
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432675555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.157.561
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
4121 0307 1529 2400 0152 5500 1000 1575 6110 0495 1394
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Prod. Com. fora PR C/IPI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9032598509

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
07.152.924/0001-52

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210065668931 - 26/03/2021 16:48:34

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9007	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ 951XL X-FULL YELLOW 27ML (F)CODIGO(F)(R)CART 951XL YL 27ML XF(R)(O)7908065731736(O)(Z)N(Z)(Q)0(Q)(V)4(V)(TRIB)(TRIB)(B)SIM(B)(E)(E)Lote: LOTE 154769-3387-01 Quant: 25.000 Fab: 03/01/2021 Val: 03/03/2022	84439923	600	6102	UN	25,0000	8,5714	214,29	0,00	214,29	25,71	12,00	5,00
3537	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ LC75/77/79 CYAN 19ML (F)CODIGO(F)(R)CART 75 CY 19ML(R)(O)7908065709681(O)(Z)N(Z)(Q)0(Q)(V)4(V)(TRIB)(TRIB)(B)SIM(B)(E)(E)Lote: Lote 145983-3387-06 Quant: 20.000 Fab: 17/12/2020 Val: 17/12/2020	84439923	600	6102	UN	20,0000	2,8600	57,20	0,00	57,20	6,86	12,00	5,00
3539	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ LC75/77/79 MAGENTA 19ML (F)CODIGO(F)(R)CART 75 MG 19ML(R)(O)7908065709711(O)(Z)N(Z)(Q)0(Q)(V)4(V)(TRIB)(TRIB)(B)SIM(B)(E)(E)Lote: Lote 149823-3387-08 Quant: 20.000 Fab: 08/11/2020 Val: 08/01/2022	84439923	600	6102	UN	20,0000	2,8600	57,20	0,00	57,20	6,86	12,00	5,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA



FI 01/07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

A União, por meio da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, inscrito no CNPJ Nº 09.575.381/0001-01, sediado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1515, Bairro Noal, em Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **MARCELO LOPES FERNANDES – CORONEL R/1**, nomeado pelo Boletim Interno nº 086 de 11 de maio de 2020, inscrito no CPF sob o nº 981.059.737-15, portador da Carteira de Identidade Nº 014887352-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2019**, publicada no DOU 124 de Seção 3 e Folha 21 de 1 de julho de 2020, processo administrativo nº **64291.012803/2019-80**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual **aquisição de material de processamento de dados (Insumos de Impressão)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital do Pregão nº 64/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17
CEP: 15.014-440
Endereço: RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2 - VILA SANTO ANTONIO,
Município: São José do Rio Preto, **UF:** São Paulo
Telefone: (17) 30112349 e 32177440
Email: licitartudo@gmail.com

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	Unidade	32	R\$ 118,3000	R\$ 28,0000	R\$ 896,0000

Marca: DSI
Fabricante: CHINAMATE

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:46:23 -03'00'

Modelo / Versão: CF352A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER 130A (CF352AB) RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS, AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET PRO COLOR MFP M176N E M177FW, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

18	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	Unidade	32	R\$ 250,8000	R\$ 28,0000	R\$ 896,0000
----	---------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: CF353A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER 130A (CF353AB) RENDIMENTO DE 1000 PÁGINAS, MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET PRO COLOR MFP M176N E M177FW, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

25	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	Unidade	9	R\$ 174,5500	R\$ 45,0000	R\$ 405,0000
----	---------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: CE321A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER 128A (CE321A) RENDIMENTO DE 1300 PÁGINAS, CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP LASERJET PRO CM1415FN, CM1415FNW, CP1525N E CP1525NW, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

28	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	Unidade	16	R\$ 109,0100	R\$ 69,0000	R\$ 1.104,00 00
----	---------------------------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CZ106A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 662XL (CZ106AB) COM 6,5ML, COLORIDO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP MULTIFUNCIONAL DESKJET INK ADVANTAGE 1015, 1510, 1515, 1516, 1518, 2516, 2546, 2646, 3516, 3546 E 4646, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

30	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	Unidade	8	R\$ 231,5600	R\$ 40,0000	R\$ 320,0000
----	---------------------------------	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CC641W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 60XL (CC641WB) COM 12ML PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP PHOTOSMART C4680, C4780, D110A; HP ENVY 100 E-MULTIFUNCIONAL D410A; DESKJET D1660, D2645, D2660, D2663, D2666, D2668, D2680, MULTIFUNCIONAL HP DESKJET F4224, F4280, F4480 E

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA

MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:47:37 -03'00'

F4580, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

44	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	5	R\$ 71,9000	R\$ 19,0000	R\$ 95,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CB318W

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 564 (CB318WL) COM 06 ML, CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP PHOTOSMART B8550, C6340, C6350, C6380, D5445, D5460 E D7560, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

47	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	13	R\$ 244,8100	R\$ 27,0000	R\$ 351,0000
----	---	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CN045A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 950XL (CN045AB) COM 17ML, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO 200Z, 251DW, 276DW, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 E 8700, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

48	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	13	R\$ 139,9000	R\$ 27,0000	R\$ 351,0000
----	---	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CN046A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 951XL (CN046AB) COM 17ML, CIANO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO 200Z, 251DW, 276DW, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 E 8700, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

49	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	13	R\$ 149,9000	R\$ 27,0000	R\$ 351,0000
----	---	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CN047A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 951XL (CN047AB) COM 17ML, MAGENTA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO 200Z, 251DW, 276DW, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 E 8700, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:48:01
-03'00'

ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90
(NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

50 PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	13	R\$ 141,2400	R\$ 27,0000	R\$ 351,0000
--	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo / Versão: CN048A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CARTUCHO DE TINTA 951XL (CN048AB) COM 17ML, AMARELO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP OFFICEJET PRO 200Z, 251DW, 276DW, 8100, 8110, 8600, 8610, 8615, 8620, 8625, 8630 E 8700, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

69 CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	Unidade	14	R\$ 294,9900	R\$ 85,0000	R\$ 1.190,00 00
--	---------	----	-----------------	----------------	-----------------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: MLT-D307E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MLT-D307E, RENDIMENTO DE 20000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML5015ND, ML4510ND, ML5012ND, ML5017ND, ML4512ND E ML5010ND, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

70 PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	91	R\$ 105,5000	R\$ 50,0000	R\$ 4.550,00 00
--	---------	----	-----------------	----------------	-----------------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: MLT-D203L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MLT-D203L, RENDIMENTO DE 5000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG PRO XPRESS SL-M3320ND, SL-M3820ND, SL-M3820DW, SL-M4020ND, SL-M3370FD, SL-M3870FW, SL-M3870FD E SLM4070FR, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

73 PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	54	R\$ 152,9000	R\$ 44,0000	R\$ 2.376,00 00
--	---------	----	-----------------	----------------	-----------------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: MLT-D116S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MLT-D116S, RENDIMENTO DE 1200 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG XPRESS SL-M2625, SL-M2826, SL-M2676, SL-M2675F, SL-M2875FD, SL-M2825ND, SL-ML2626ND, SL-ML2885FW E SLML2835DW, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO"

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:48:20
-03'00'

CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

75	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	Unidade	4	R\$ 76,9000	R\$ 47,5000	R\$ 190,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: MLT-D205L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MLT-D205L, RENDIMENTO DE 10000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML3310ND, SCX4833FD, ML3710ND E SCX5637FR, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

77	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	11	R\$ 119,9900	R\$ 39,5000	R\$ 434,5000
----	---	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: ML-2010D3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER ML-2010D3, RENDIMENTO DE 3000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG ML2010, ML2010P, ML2510, ML2570, ML2571N, SCX4521F, SCX4521FG e SCX4521FN, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

91	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	4	R\$ 85,8300	R\$ 37,0000	R\$ 148,0000
----	---	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: 43979201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MODELO 43979201, RENDIMENTO DE 7000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS OKIDATA B420, B430, MB460 E MB480, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

92	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	Unidade	4	R\$ 224,8900	R\$ 45,0000	R\$ 180,0000
----	---	---------	---	-----------------	----------------	-----------------

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: 44917617

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MODELO 44917617, RENDIMENTOS DE 12000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS OKIDATA B431D, B431DN, B431DN+ E MB491, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:48:41
-03'00'

97 CARTUCHO TONER
IMPRESSORA /
COPIADORA XEROX

Unidade

6

R\$

470,6100

R\$

110,0000

R\$

660,0000

Marca: DSI

Fabricante: CHINAMATE

Modelo / Versão: 106R01047

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TONER MODELO 106R01047, RENDIMENTOS DE 8000 PÁGINAS, PRETO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS XEROX COPYCENTRE C20; WORKCENTRE M20, M20L E W20, NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

Total do Fornecedor:

R\$

14.848,5

000

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os contantes no termo de referência (Anexo I)

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA (BASE)	160413	Avenida Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria(RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3212-6097	licitacao@badmgusm.eb.mil.br

3.1.2 Órgãos Participantes:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)	160414	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8200	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S nº - Passo D´Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3213.4738 ramal 215	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HGeSM)	160416	Rua Marechal Hermes 190, Passo D´Areia - Santa Maria	licita@hgusm.eb.mil.br

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA
SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:49:05
-03'00'



		(RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3212.2400	
COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) 3212.2500 ramal 311	licitacao@cmsm.eb.mil.br
4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr – Boi Morto – Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3212.5454 ramal 214	licitacoes@4blog.eb.mil.br
29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA (DSSM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578	dssmlicitacoes@gmail.com
1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)	160262	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro1rcc@yahoo.com.br
PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara - RS.	salc13ciadam@gmail.com

3.1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

Item	UGPS										
	Base Adm	6ª Bda Inf Bld	3º GAC AP	HGeSM	Pq R Mnt/3	CMSM	1º RCC	4º B LOG	29º BIB	DSSM	13ª Cia DAM
17	4	5	0	0	0	0	0	7	0	16	0
18	4	5	0	0	0	0	0	7	0	16	0
25	4	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
28	8	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0
30	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:49:29 -03'00'

8/10)

44	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
47	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
49	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
69	8	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0
70	4	0	55	0	0	0	0	30	2	0	0
73	0	24	30	0	0	0	0	0	0	0	0
75	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	0	0	3	0	0	0	0	0	8	0	0
91	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
92	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
97	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA
MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:49:56 -03'00'

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº 64/2019Fl
9/10)



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA
SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.07.07 12:50:26
-03'00'

(Continuação da Ata de Registro de Preços nº 64/2019Fl
10/10)

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Maria, RS, 06 de julho de 2020.

ANDERSON

HENRIQUE DA SILVA

MORAES:3395299180

5

Assinado de forma digital por

ANDERSON HENRIQUE DA

SILVA MORAES:33952991805

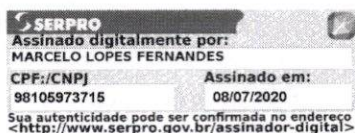
Dados: 2020.07.07 12:50:57

-03'00'

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

CPF: 339.529.918-05

Representante legal



MARCELO LOPES FERNANDES – Cel R/1

Ordenador de Despesas da Base Adm Gu SM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 35.634.435/0001-72 com endereço a Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 28, Centro, CEP nº 57.475-000, Pariconha – AL, representado neste pela Secretária de Administração e Planejamento a Sra. JAQUELINE BEZERRA GOMES, portadora da carteira de Identidade RG nº 1619375 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 041.984.244-62, domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, CEP 57.480-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para RECARGA DE TONER, destrinçadas a diversas impressoras, utilizadas nas Secretarias, Fundos e Setores do Município de Pariconha – AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A H D A S MORAES - EPP, CNPJ Nº 02.437.839/0001-17, localizado na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, tel: (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, portador do CPF nº 339.526.918-05 e portador do Rg nº 42.076.945-6 SSP/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga Toner Brother TN-1000	UNID.	684	R\$ 30,70	R\$ 20.998,80
2	Recarga Toner Brother HP 17A	UNID.	524	R\$ 44,84	R\$ 23.496,16
3	Recarga Toner BROTHER TN 750	UNID.	162	R\$ 39,00	R\$ 6.318,00
4	Recarga Toner HP 2612A	UNID.	552	R\$ 33,51	R\$ 18.497,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
ESTADO DE ALAGOAS

5	Recarga Toner ELGIN PB 210E	UNID.	160	R\$ 118,75	R\$ 19.000,00
6	Recarga Toner BROTHER TN 3472 (L5652)	UNID.	850	R\$ 44,70	R\$ 37.995,00
9	Recarga Toner BROTHER TN 660	UNID.	502	R\$ 34,86	R\$ 17.499,72
20	Recarga Toner BROTHER TN 650/580	PACOTE	662	R\$ 48,33	R\$ 31.994,46
22	Recarga Toner ML 1665/2165	UNID.	615	R\$ 50,73	R\$ 31.198,95
24	Recarga Toner SAMSUNG MLT-D1015	UNID.	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
26	Recarga Toner SAMSUNG SCX4521F	UNID.	52	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
27	Recarga Toner SAMSUNG D204S	UNID.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 212.558,61

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. As Secretarias Municipais do Município de Pariconha – AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios alagoanos.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A H D A S

MORAES:024

37839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.02.16 17:36:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
ESTADO DE ALAGOAS

- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público;
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 6.2. O pagamento dá-se-a de acordo com o percentual de desconto, sobre o valor da bomba no dia do abastecimento e conferido pelo Fiscal de Contrato ou Funcionário designado, tendo em vista os dispostos em processo licitatório..
- 6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Pariconha AL, 16 de fevereiro de 2023

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.02.16 17:36:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
ESTADO DE ALAGOAS



MUNICÍPIO DE PARICONHA – AL.

JAQUELINE BEZERRA GOMES

CNPJ Nº 35.634.435/0001-72 A H DA S

ÓRGÃO GERENCIADOR

MORAES:024

37839000117

Assinado de forma digital
por A H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.02.16 17:36:38
-03'00'

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

CNPJ Nº 02.437.839/0001-17

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Itapipoca-Ce, 10 de março de 2023.

À

A H DA S MORAES EPP

Rua Saldanha Marinho, nº 4307 – Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP CEP: 15014-300
CNPJ Nº 02.437.839/0001-17

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23.01.01/ARP-03**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 23.01.01/PE**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners, Tintas e Cartuchos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca/CE.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível na sala da Comissão de Licitação na **Av. Anastácio Braga, Nº 195 – São Sebastião CEP: 62508-170, Itapipoca (CE)**, e deverá ser assinado no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da presente convocação.

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Saúde

FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

A H DA S
MORAES:0243783
9000117

Assinado de forma digital por A
H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.10 09:52:41
-03'00'

Anderson Henrique da Silva Morais
CPF: 339.529.918-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23.01.01/ARP-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.01.01/ARP-03
PREGÃO ELETRONICO Nº 23.01.01/PE

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, com sede na com sede na Av. Anastácio Braga, Nº 195 – São Sebastião CEP: 62508-170, Itapipoca (CE), neste ato representado pelo Secvretário(a) Executivo do SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; SECRETARIA DE SAÚDE, Sr(a). Francisco Jerônimo do Nascimento, Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **23.01.01/PE**, Processo nº **23.01.01/PE**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 10/2017, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de Toners, Tintas e Cartuchos destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca/CE, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa A H DA S MORAES EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 4307 – Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP CEP: 15014-300, Email, licitartudo@gmail.com, Tel, 017 3011-2349, neste ato representada por Anderson Henrique da Silva Moraes, portador do CPF n.º 339.529.918-05.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Nº	ITEM	UNID	MARCA MODELO	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
01	A H DA S MORA ES EPP	6	TONER COMPATÍVEL HP LASER JET PRO M404-M405	UNID	DSI CF258A	3000	59,33	177.990,00
01		7	TONER COMPATÍVEL HP LASER P1102W	UNID	DSI CE285A	50	25,00	1.250,00
01		9	TONER COMPATÍVEL RICOH SP 377	UNID	DSI SP377	100	59,00	5.900,00
01		31	TONER COMPATÍVEL SP 377 REFERÊNCIA: LRSP377 ID: 3091	UND	DSI SP377	10	85,00	850,00
VALOR TOTAL								R\$ 185.990,00

SEC. DE SAÚDE

A H DA S
MORAES:02437
839000117

Assinado de forma digital
por A H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.10 09:52:54
-03'00'



Nº	ITEM	UNID	MARCA MODELO	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
6	TONER COMPATÍVEL HP LASER JET PRO M404-M405	UNID	DSI CF258A	3000	59,33	177.990,00
7	TONER COMPATÍVEL HP LASER P1102W	UNID	DSI CE285A	50	25,00	1.250,00
9	TONER COMPATÍVEL RICOH SP 377	UNID	DSI SP377	100	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 185.140,00

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº	ITEM	UNID	MARCA MODELO	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
31	TONER COMPATÍVEL SP 377 REFERÊNCIA: LRSP377 ID: 3091	UND	DSI SP377	10	85,00	850,00
VALOR TOTAL						R\$ 850,00

VALOR TOTAL DA ATA É DE **R\$ 185.990,00** (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º 23.01.01/PE.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23.01.01/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A **Secretaria de Planejamento e Gestão** é o órgão gestor da Ata de Registro de Preços;

2.2. As Secretarias/Autarquias a seguir listadas, são órgãos participantes do presente processo: Secretaria de Saúde; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos; Secretaria de Cultura; Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Relações Institucionais; Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca, Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS E CARTUCHOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e



as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os materiais serão fornecidos na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8666/93 e alterações.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador e órgãos participantes, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n.º 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES REGISTRADOS

5.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação nos meios legais de publicidade. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

6.3 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7.1- A entrega deverá ser efetuada em local, data e horário determinado pela a Secretaria solicitante do certame.

7.2 - A entrega deverá ser entregues pela contratada respeitando o prazo de 05 (dias) dias corridos, após a solicitação da contratante.

7.3 - A entrega deverá ser efetuada com regularidade de prazo acordado.

7.4 - A entrega deverá ser efetuada no mesmo estabelecimento ou em estabelecimentos indicados pela Secretaria contratante.

7.5 – Todas as entregas devem estar de acordo com as normas da vigilância sanitária.

7.6 - A entrega dos produtos deve ser de alta qualidade, bem como a própria alimentação que deverá ser servida no próprio estabelecimento ou nos locais indicados pela Secretaria contratante.



7.7. O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses, para os produtos contratados, contada da efetiva entrega dos materiais à contratante

CLÁUSULA OITAVA- DAS ORDENS DE COMPRAS

8.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ordens de compra/autorização de fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da secretaria gestora.

8.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço presencial, cujos dados constem do cadastro ou do próprio pregão presencial.

8.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo I deste edital quanto aos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

9.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria, será encaminhada para o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

9.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da lei de licitações.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Solicitar os produtos através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras;

11.2- Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

11.3- Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

11.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

11.5- Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;



- 11.6- Assegurar os Recursos Orçamentários e financeiros para custear a prestação; A
11.7- Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
11.8. Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Fornecer o objeto do contrato, conforme o termo de referência em anexo, e conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
12.2- Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias corridos após a ordem de compra solicitação emitida pela Secretaria contratante;
12.3- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante, arcando com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
12.5- Os pedidos de prorrogação de prazo de execução serão dirigidos aos órgãos competentes, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de execução, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
12.6- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.
12.7- Fornecer produtos de boa qualidade;
12.8- Entregar os produtos após ordem de compra

CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Comete infração administrativa nos termos da lei nº 10.520, de 2002, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
13.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado e/ou pelo cometimento de infração administrativa, administração pode aplicar à contratada as seguintes:
a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato)
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores municipal pelo prazo de até cinco anos. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

13.3- As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da lei nº 8.666/1993.

13.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas participantes do processo, todas da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

14.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

14.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

14.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- i) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- ii) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- iii) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- iv) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarreta as consequências no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis.

17.2- Reequilíbrio econômico-financeiro: na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da lei federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

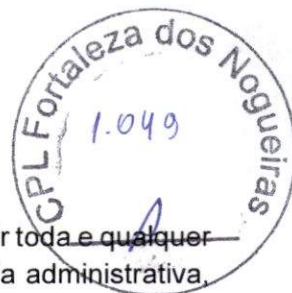
17.3- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA DEZOITO – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO



19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 10 de março de 2023.

VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Saúde

FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

A H D A S
MORAES:0243
7839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.10 09:54:45
-03'00'

A H D A S MORAES EPP
Anderson Henrique da Silva Morais
CPF: 339.529.918-05
EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, E
EMPRESA A. H. DA S. MORAES, NOS TERMOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2020 de 04/09/2020.**

CONTRATO N.º 071/2020.

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022, Centro, nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.970.334/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.ª **SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**, brasileira, solteira, residente edomiciliada nesta cidade de Paranacity, Estado do Paraná na Rua Carlos Gomes, 1422, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.821.464, inscrita no CPF sob n.º 466.734.909-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. H. DA S. MORAES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.437.839/0001-17, com domicílio tributário no município de São José do Rio Preto, Estado do São Paulo, na Rua Albuquerque Pessoa, 363, Vila Santo Antonio, CEP: 15.014-440, neste ato representada por **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, empresário, brasileiro, solteiro, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva, CEP: 15.043-595, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.207.694-5 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob n.º 339.529.918-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 10.520/2002, e 8.666/93 do processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2020**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Assina na qualidade de anuente o representante da Secretaria Municipal de Governo responsável pela fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 com as alterações, constituem no **fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2020 de 04/09/2020 e proposta homologada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global do fornecimento do objeto deste Contrato é de **R\$ 23.227,80 (vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo o valor



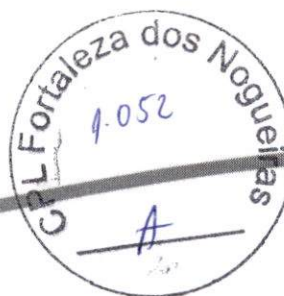
unitário de cada item os constantes dos anexos deste, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2020 de 04/09/2020.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
11	600	UN	Cartucho Toner Compatível Brother TN 3442/3472/820/3440: Cartucho De Toner Com Rendimento Médio De 12.000 Impressões. Utilizado em Impressoras Brother TN 3472, Compatível Modelos TN 3472 TN 3470 TN 8800 Para Uso Em Impressoras Brother HL-L5102DW, L5102, L5202DW, L5202, L6202DW, L6202, L6204, L5502, L5602, L6402DW, DCP-L5502DN, L5602DN, L5652, L5802, L5902, L6702, L6902, L5652DN, MFCL5702DW, L5802DW, L5902DW, L6702DW, L6902DW.	23,83	14.298,00
21	30	UN	Cartucho Toner Lexmark 604H: Cartucho De Toner Com Rendimento Médio De 5.000 Impressões. Utilizado Em Impressora LEXMARK MX 310, MX310DN, MS 410, MS410DE, MX 511, MX511DE, MX 611, MX-611DHE, MX611DFE.	94,33	2.829,90
25	150	UN	Cilindro Brother DR3442/3472/820/3440: Unidade De Imagem Fotocondutor Brother DR3442, DR3472, DR820, DR3440 Para Uso Junto Com Toner Brother TN880, TN 3442, TN3472, TN850, TN-850, TN-880, TN3472, TN-3442 Nas Impressoras HL-L5102DW, L5102, L5202DW, L5202, L6202DW, L6202, L6204, L5502, L5602, L6402DW, DCP-L5502DN, L5602DN, L5652, L5702, L5802, L5902, L6702, L6902, L5652DN, MFCL5702DW, L5802DW, L5902DW, L6702DW, L6902DW. Rendimento Médio De 30.000 Impressões.	34,00	5.100,00
26	30	UN	Cilindro Brother DR750: Unidade De Imagem Fotocondutor Brother DR750, DR720, PARA USO EM TN750, TN 750, DR-3300, DR-3302, DR 3302, TN-3382, TN3332, 3350, 3355, 720, 51J, 5440, 5450, 5452, 5445, 5470, 5472, 6180, 6182, DCP-8110, 8112, 8150, 8152, 8155, 8157, MFC-8510, 8512, 8520, 8515, 8710, 8712, 8950, 8952, 8910. Rendimento Médio De 30.000 Impressões.	33,33	999,90

§ 1º - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos materiais com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras, já incluído todos os encargos, inclusive frete.

§ 2º - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Pedro Paulo Venerio, 1022, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.334/0001-50 (obrigatoriamente nota fiscal eletrônica).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO



Conforme o disposto no Artigo 55, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE declina a categoria econômica e indica a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da seguinte forma:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS				
Red	Órgão/Funcional Programática	Especificação	Despesa	Fonte
72	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1000
73	05.02.04.122.0003.2008	Material de consumo	339030	1510
340	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	0494
341	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	1000
342	08.02.10.301.0026.2031	Material de consumo	339030	1303
359	08.02.10.301.0026.2033	Material de consumo	339030	0494
360	08.02.10.301.0026.2033	Material de consumo	339030	1000
392	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	0494
393	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1000
394	08.02.10.301.0026.2035	Material de consumo	339030	1303
418	08.02.10.302.0026.2036	Material de consumo	339030	1303
440	08.02.10.304.0026.2039	Material de consumo	339030	1510
441	08.02.10.304.0026.2039	Material de consumo	339030	0494
456	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1000
457	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	1303
458	08.02.10.305.0026.2038	Material de consumo	339030	0494
477	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1000
478	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1103
479	09.01.12.122.0018.2040	Material de consumo	339030	1104
499	09.02.12.361.0018.2043	Material de consumo	339030	1102
514	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1000
515	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1103
516	09.02.12.361.0018.2044	Material de consumo	339030	1104
528	09.02.12.361.0018.2045	Material de consumo	339030	1107
570	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1000
571	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1103
572	09.02.12.365.0018.2048	Material de consumo	339030	1104
625	10.01.08.122.0028.2053	Material de consumo	339030	1000
633	10.02.08.243.0028.2076	Material de consumo	339030	1000
652	10.02.08.244.0028.2058	Material de consumo	339030	1000
653	10.02.08.244.0028.2058	Material de consumo	339030	31934



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

**LICITAÇÃO**

FLS. _____

DOCUMENTO

716	12.01.20.122.0010.2064	Material de consumo	339030	1000
-----	------------------------	---------------------	--------	------

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei de licitações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos objetos será no máximo em 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo responsável pelo Departamento de Compras.

Parágrafo único - O objeto entregue em desacordo com o anexo deste contrato será devolvido a **CONTRATADA**, sem qualquer tipo de pagamento ou indenizações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Somente poderá haver alteração contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto obedecido ao disposto no art. 65, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, bem como, com o disposto no **Pregão ELETRÔNICO nº 016/2020** respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Na eventualidade do não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações por parte do **CONTRATADO**, caracterizando sua inadimplência de quaisquer das obrigações por ela assumidas, ficam estipuladas, as seguintes penalidades:

- ✓ advertência;

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



- ✓ suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a administração Pública;
- ✓ multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato;
- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o Artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA AUSENCIA DE REAJUSTE DE VALORES

Os valores contratados por força do presente instrumento não sofrerão reajuste, devendo a Contratada efetuar a entrega dos objetos sem quaisquer acréscimos financeiros, salvo apresentação de justifica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

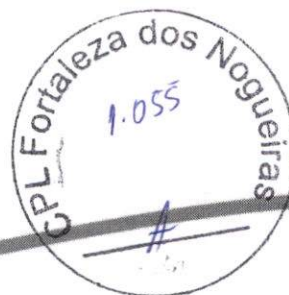
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindindo o presente contrato, independentemente de notificação, e sem prejuízo da aplicação de multa de que trata a cláusula oitava deste Contrato, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Vara Civil desta Comarca, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Paranacity, 11 de setembro de 2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
CONTRATANTE

ANDERSON HENRIQUE
DA SILVA
MORAES:33952991805

Assinado de forma digital por
ANDERSON HENRIQUE DA
SILVA MORAES:33952991805
Dados: 2020.09.17 16:31:01
-03'00'

A. H. DA S. MORAES
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CONTRATADA

Rogério Usami Figueiredo
Secretário de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF

2ª - _____
CPF



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, n.º 80, Centro, nesta cidade, através das **SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, JUVENTUDE E ESPORTES, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DEFESA SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, FINANÇAS** neste ato representadas pelos seus Secretários, a Sra. **AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL**, brasileira, secretária de educação e cultura, inscrita no CPF nº 668.398.664-91, residente e domiciliada nesta cidade, o Sr. **THYAGO BELO PEDROSA**, brasileiro, secretário de saúde, inscrito no CPF nº 039.201.014-30, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, secretário de juventude e esportes, inscrito no CPF nº 071.611.994-33, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **DENNY LAPENDA FAGUNDES**, brasileiro, secretário de agricultura e desenvolvimento econômico, inscrito no CPF nº 009.922.824-62, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL**, brasileiro, secretário de defesa social e do consumidor, inscrito no CPF nº 908.329.814-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Sra. **PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, secretária de assistência social e direitos humanos, inscrita no CPF nº 058.645.824-74, residente e domiciliada nesta cidade, a Sra. **DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**, brasileira, Secretária de Administração, inscrita no CPF nº 060.201.314-32, residente e domiciliada nesta cidade, Sra. **ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA** brasileira, secretária de infraestrutura e controle urbano, inscrita no CPF nº 745.442.334-53, residente e domiciliada nesta cidade, o Sr. **EDUARDO BARROS CAVALCANTI**, brasileiro, secretário de finanças, inscrito no CPF nº 008.022.764-31, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **JERÔNIMO ELIAS DA SILVA**, brasileiro, diretor de compras, inscrito no CPF nº 145.774.104-00, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 003/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora dos itens **87, 88, 89, 91, 103, 104 e 108, A H DA S MORAES-EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto-SP, aqui representada por **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, sócio-administrador, inscrito no CPF nº 339.529.918-05, portador da cédula de identidade nº 42.076.945-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva, São José do Rio Preto-SP. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços corporativo tem como objeto formação de registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência e demais anexos.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



11. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Municipal nº 14/2017, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO

21. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

A H D A S MORAES- EPP CNPJ nº 02.437.839/0001-17						
Item	Marca	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87	DSI	TONER para Impressora Brother DCP1602 (TN1060), compatível ou original	UND	180	25,00	4.500,00
88	DSI	TONER para Impressora HP Laser Jet M1132MFP (TN 435/436), compatível ou original	UND	150	25,00	3.750,00
89	DSI	TONER para impressora Xerox Work Center 3210 (3210), compatível ou original	UND	90	50,00	4.500,00
91	DSI	TONER para Impressora HP Laser Jet Pro 400 /M401DNE. (CE 505A/ CF 280)	UND	80	42,00	3.360,00
103	DSI	TONER para impressora laser Samsung D101 (D101). Compatível ou original	UND	80	55,00	4.400,00
104	DSI	TONER Brother laser DCP 8085 DN (tn 650/ 580), compatível ou original	UND	60	48,00	2.880,00
108	DSI	TONER SAMSUNG ML 1910 para Samsung SCX 4623F - (D - 105) Original ou compatível	UND	120	46,00	5.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.910,00(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)						



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



22. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
23. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 003/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
24. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
25. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 261. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 262. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
27. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
28. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 14/2017, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.
29. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante.
210. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Municipal nº 14/2017.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



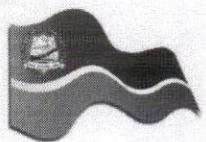
211. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

31. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim.
32. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

41. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº 14/2017.
42. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
43. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
44. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.
45. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



46. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

51. A Detentora da Ata terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito.
52. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto Municipal nº 14/2017, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata.
53. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato.
54. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

61. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.
62. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e nesta Ata; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos.
621. O contrato terá vigência de até 12 (dozes) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



63. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
64. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 14/2017, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

71. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da respectiva emissão.

72. A Empresa Contratada deverá providenciar a **entrega dos itens** solicitados abaixo:

7.2.1 Local: No Departamento de Compras (Prédio da Prefeitura Municipal de Surubim) na rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE , CEP: 55750-000; Horário de Expediente: 08:00 às 13:00 (Segunda-Feira à Sexta-Feira), sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades participantes deste registro de preço;

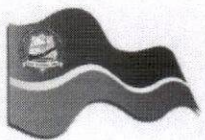
73. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 731. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;
 732. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
74. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



75. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor de competente do órgão Contratante, e mediante parecer técnico fundamentado, sendo a Contratada notificada para substituição, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Contratante, independentemente da aplicação das penalidades.
76. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
761. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
762. Restar prazo de validade mínimo de seis meses do objeto no momento da entrega;
763. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: ANVISA, INMETRO, ABNT, certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
77. Fica assegurado aos órgãos participantes do Registro de Preços o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;
78. Será considerada recusa formal a não substituição do objeto, após 01 (um) dia útil, da sua rejeição ou devolução;
79. Serão recusados os materiais que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 7.10. O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 7.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 7.12. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 7.13. A Contratada deverá fornecer os itens, pelos preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante o prazo de sua vigência;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 7.14. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (dias) úteis, após o recebimento da solicitação.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.
- 8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante.
- 8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 9.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 9.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



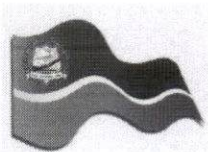
9.16. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 10.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:
- 10.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
 - 10.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
 - 10.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do objeto fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
 - 10.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
 - 10.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

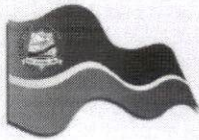
- 11.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:
- 11.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
 - 11.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
 - 11.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 11.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca de qualidade superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 11.15. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 11.16. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- 11.17. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da INMETRO, ANVISA, DNPM, ABNT etc.);
- 11.18. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste registro de preços e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da autorização de fornecimento;
- 11.19. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- 11.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 11.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 11.1.12. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer materiais comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 11.1.13. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 01 (um) dia útil da entrega, por



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

- 11.1.14. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;
- 11.1.15. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato ".XLS" contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 11.1.16. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 11.1.17. Manter funcionário responsável perante o Município com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 11.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
- 11.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 121. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos materiais;
- 122. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a mesma utilizada para o eventual reajuste do contrato.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



123. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
124. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.
125. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Surubim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 13.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 13.1.8. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.9. Fizer declaração falsa.
- 13.2. Para condutas descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 13.3. O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a Contratada:
 - 13.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço.
 - 13.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 13.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL

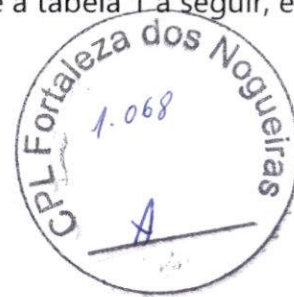
A H D A S
MORAES:0
24378390
00117
00117
Assinado de forma
digital por A H D A
S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.17
09:24:07 -03'00'

que trata o subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

- 13.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 13.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10



- 13.6. O comportamento previsto no subitem 13.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

- 13.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
---	--

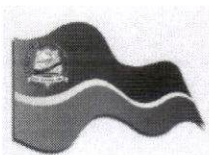
TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer materiais previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula.

- 13.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 13.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 13.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 13.13. Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 13.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e 13.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 13.15. Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 13.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 13.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA SUCESSÃO

- 15.1. O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 003/2022 e nos termos da Legislação pertinente.
- 16.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Surubim para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Surubim, 17 de Março de 2023.

A H DA S
MORAES:024
37839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.17 09:23:49 -03'00'

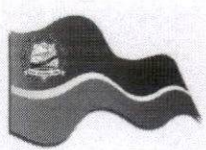
JERÔNIMO ELIAS DA SILVA
Diretor de Compras

AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL
Secretária de Educação e Cultura

THYAGO BELO PEDROSA
Secretário de Saúde

JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS
Secretário da Juventude e Esporte

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000
Fone/fax: (81) 3634-3246 – cpl.surubim@outlook.com



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DENNY LAPENDA FAGUNDES

Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL

Secretário de Defesa Social

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

EDUARDO BARROS CAVAICANTI

Secretário de Finanças

A H DA S
MORAES:0243
7839000117

Assinado de forma digital
por A H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.17 09:23:14
-03'00'

A H DA S MORAES- EPP
CNPJ nº 02.437.839/0001-17
Anderson Henrique da Silva
Moraes

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.091,03 DESTINATÁRIO: A H D A S MORAES - RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		NF-e Nº. 000.095.647 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4 JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.095.647 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. c/ Subst.		CHAVE DE ACESSO 3521 0520 6475 6700 0161 5500 1000 0956 4712 1638 5747 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210502789066 - 07/05/2021 13:58:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143715313110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50489305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 20.647.567/0001-61
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A H D A S MORAES ENDEREÇO RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363 MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		CNPJ / CPF 02.437.839/0001-17 BAIRRO / DISTRITO VILA SANTO ANTONIO CEP 15014-440 UF SP FONE / FAX 1730112349 INSCRIÇÃO ESTADUAL 647722220117	DATA DA EMISSÃO 07/05/2021 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/05/2021 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:58:11
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 04/06/2021 RS 697,01 Num. 002 Venc. 02/07/2021 RS 697,01 Num. 003 Venc. 30/07/2021 RS 697,01			
VALOR DO IMPOSTO BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 V. ICMS UF REMET. 0,00 V. FCP UF DEST. 0,00 VALOR DO PIS 13,60 V. TOTAL PRODUTOS 2.091,03 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 0,00 VALOR TOTAL IPI 0,00 V. ICMS UF DEST. 0,00 V. TOT. TRIB. 189,45 VALOR DA COFINS 62,73 V. TOTAL DA NOTA 2.091,03			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 14.314.308/0001-16 ENDEREÇO RUA REIMS 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO QUANTIDADE 3 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 44,000 PESO LÍQUIDO 44,000			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS CÓDIGO PRODUTO 13949-0 13950-0 13951-0 1242401-0 14432-0 60085-0 47559-0 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF510A 1.1K BLACK EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,46 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38 CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF511A 0.9K CYAN EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,39 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38 CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF512A 0.9K YELLOW EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,39 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38 CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN221 BLACK 2,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,96 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,91 CILINDRO HP CF500/CF400 OEM PLUS Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE285A 1,6 K. Retido na compra: BASE ICMS ST=19,05 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,79 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 285/435/436 U 2K CHINAMATE Retido na compra: BASE ICMS ST=18,81 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,78 NCM/SH 84439933 84439933 84439933 84439933 84439932 84439933 84439933 O/CST 760 760 760 760 760 760 760 CFOP 5405 5405 5405 5405 5405 5405 5405 UN PC PC PC PC PC PC PC QUANT 2,0000 2,0000 2,0000 6,0000 55,0000 30,0000 20,0000 VALOR UNIT 53,2000 51,4900 51,4900 28,6200 6,4900 25,0000 25,0000 VALOR TOTAL 106,40 102,98 102,98 171,72 356,95 750,00 500,00 VALOR DESC 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 B.CÁLC ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR IPI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ALIQ ICMS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 ALIQ IPI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R18945 906 ESTADUAL R25093 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8 RESERVADO AO FISCO			

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.091,03 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e

Nº. 000.095.647
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1 ANDAR - SALA4
JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.095.647
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0520 6475 6700 0161 5500 1000 0956 4712 0638 5747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210502789066 - 07/05/2021 13:58:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. c/ Subst.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H DA S MORAES

ENDEREÇO

RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

07/05/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/05/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:58:11

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	04/06/2021	Venc.	02/07/2021	Venc.	30/07/2021
Valor	RS 697,01	Valor	RS 697,01	Valor	RS 697,01

TULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,60	2.091,03
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,45	62,73	2.091,03

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOSSO CARRO

ENDEREÇO

RUA REIMS 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

MARCA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

14.314.308/0001-16

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

44,000

44,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
13949-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF510A 1.1K BLACK EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,46 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38	84439933	760	5405	PC	2,0000	53,2000	106,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13950-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF511A 0.9K CYAN EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,39 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38	84439933	760	5405	PC	2,0000	51,4900	102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13951-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF512A 0.9K YELLOW EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=81,39 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=3,38	84439933	760	5405	PC	2,0000	51,4900	102,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1242401-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN221 BLACK 2,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,96 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,91	84439933	760	5405	PC	6,0000	28,6200	171,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14432-0	CILINDRO HP CF500/CF400 OEM PLUS. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439932	760	5405	PC	55,0000	6,4900	356,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60085-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE285A 1,6 K. Retido na compra: BASE ICMS ST=19,05 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,79	84439933	760	5405	PC	30,0000	25,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47559-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 285/435/436 U 2K CHINAMATE Retido na compra: BASE ICMS ST=18,81 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,78	84439933	760	5405	PC	20,0000	25,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R18945 906 ESTADUAL R25093 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.920,87 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - ME - RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e

Nº. 000.080.120
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA, 525
CILA 3 - 86072-410
LONDRINA - PR Fone/Fax: 4333766706

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.080.120
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1010 4061 7600 0525 5590 1000 0801 2015 8673 1244

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200186615522 - 01/10/2020 17:12:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9058714639

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00006338740

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.406.176/0005-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H DA S MORAES - ME

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

01/10/2020

ENDEREÇO

RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363

BAIRRO / DISTRITO

VILA SANTO ANTONIO

CEP

15014-440

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/10/2020

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

SP

FONE / FAX

1730112349

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:11:50

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
V	31/10/2020	Venc.	15/11/2020	V	30/11/2020	Venc.	15/12/2020
V	RS 480,21	Valor	RS 480,22	V	RS 480,22	Valor	RS 480,22

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.920,87	230,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,89	1.920,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,32	128,48	1.920,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAP TRANSPORTES RODOVIARIOS

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

02.102.588/0001-10

ENDEREÇO

R RISICK BUCHALLA, 156 - JARDIM DOS PIONEIROS

MUNICÍPIO

PRESIDENTE PRUDENTE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

62,000

62,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

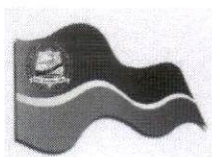
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
14113-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG CLT-404 1.5K BLACK EVOLUT.	84439933	600	6102	PC	4,0000	46,1300	184,52	0,00	184,52	22,14		12,00	
14114-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG CLT-404 1K CYAN EVOLUT.	84439933	600	6102	PC	3,0000	46,1300	138,39	0,00	138,39	16,61		12,00	
14115-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG CLT-404 1K MAGENTA EVOLUT.	84439933	600	6102	PC	2,0000	46,1300	92,26	0,00	92,26	11,07		12,00	
14116-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG CLT-404 1K YELLOW EVOLUT.	84439933	600	6102	PC	3,0000	46,1300	138,39	0,00	138,39	16,61		12,00	
14139-0	CHIP P/ TONER HP CF218A 1,4K.	85423991	600	6102	PC	30,0000	2,7090	81,27	0,00	81,27	9,75		12,00	
155-0	CHIP HP CF226A (M402DN/M402N/402DW MFP M426DW/426FDN/426FDW) 3,1K.	85423991	600	6102	PC	30,0000	2,4080	72,24	0,00	72,24	8,67		12,00	
12369-0	CHIP P/TONER RICOH SP3500/3510 6,4K.	85423991	600	6102	PC	20,0000	1,0150	20,30	0,00	20,30	2,44		12,00	
48609-0	CARTUCHO DE TONER HP CF 283A 1,5K.	84439933	600	6102	PC	58,0000	15,0500	872,90	0,00	872,90	104,75		12,00	
4860901-0	CARTUCHO DE TONER HP CF 283A 1,5K EVOLUT.	84439933	600	6102	PC	20,0000	16,0300	320,60	0,00	320,60	38,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. PRODUTOS EM PROMOCOES ESPECIAIS, NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R172,47 8,98 ESTADUAL R230,51 12,00 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE SURUBIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.361.862/0001-66, com sede na Rua João Batista, n.º 80, Centro, nesta cidade, através das **SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, JUVENTUDE E ESPORTES, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DEFESA SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, FINANÇAS** neste ato representadas pelos seus Secretários, a Sra. **AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL**, brasileira, secretária de educação e cultura, inscrita no CPF nº 668.398.664-91, residente e domiciliada nesta cidade, o Sr. **THYAGO BELO PEDROSA**, brasileiro, secretário de saúde, inscrito no CPF nº 039.201.014-30, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, secretário de juventude e esportes, inscrito no CPF nº 071.611.994-33, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **DENNY LAPENDA FAGUNDES**, brasileiro, secretário de agricultura e desenvolvimento econômico, inscrito no CPF nº 009.922.824-62, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL**, brasileiro, secretário de defesa social e do consumidor, inscrito no CPF nº 908.329.814-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Sra. **PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE**, brasileira, secretária de assistência social e direitos humanos, inscrita no CPF nº 058.645.824-74, residente e domiciliada nesta cidade, a Sra. **DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**, brasileira, Secretária de Administração, inscrita no CPF nº 060.201.314-32, residente e domiciliada nesta cidade, Sra. **ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA** brasileira, secretária de infraestrutura e controle urbano, inscrita no CPF nº 745.442.334-53, residente e domiciliada nesta cidade, o Sr. **EDUARDO BARROS CAVALCANTI**, brasileiro, secretário de finanças, inscrito no CPF nº 008.022.764-31, residente e domiciliado nesta cidade, o Sr. **JERÔNIMO ELIAS DA SILVA**, brasileiro, diretor de compras, inscrito no CPF nº 145.774.104-00, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 003/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora dos itens **87, 88, 89, 91, 103, 104 e 108, A H DA S MORAES-EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto-SP, aqui representada por **Anderson Henrique da Silva Moraes**, brasileiro, sócio-administrador, inscrito no CPF nº 339.529.918-05, portador da cédula de identidade nº 42.076.945-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gregório de Guzzi, 781, Parque Residencial João da Silva, São José do Rio Preto-SP. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços corporativo tem como objeto formação de registro de preços visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no edital, termo de referência e demais anexos.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL

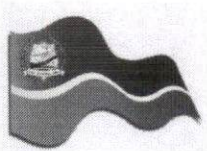


11. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Municipal nº 14/2017, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E REVISÃO

21. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

A H D A S MORAES- EPP CNPJ nº 02.437.839/0001-17						
Item	Marca	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87	DSI	TONER para Impressora Brother DCP1602 (TN1060), compatível ou original	UND	180	25,00	4.500,00
88	DSI	TONER para Impressora HP Laser Jet M1132MFP (TN 435/436), compatível ou original	UND	150	25,00	3.750,00
89	DSI	TONER para impressora Xerox Work Center 3210 (3210), compatível ou original	UND	90	50,00	4.500,00
91	DSI	TONER para Impressora HP Laser Jet Pro 400 /M401DNE. (CE 505A/ CF 280)	UND	80	42,00	3.360,00
103	DSI	TONER para impressora laser Samsung D101 (D101). Compatível ou original	UND	80	55,00	4.400,00
104	DSI	TONER Brother laser DCP 8085 DN (tn 650/ 580), compatível ou original	UND	60	48,00	2.880,00
108	DSI	TONER SAMSUNG ML 1910 para Samsung SCX 4623F - (D - 105) Original ou compatível	UND	120	46,00	5.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.910,00(VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)						



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



22. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
23. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 003/2023, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
24. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
25. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 261. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 262. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
27. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
28. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Municipal nº 14/2017, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços.
29. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante.
210. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Municipal nº 14/2017.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



211. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

31. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Surubim.
32. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

41. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº 14/2017.
42. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
43. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
44. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.
45. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



46. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

51. A Detentora da Ata terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito.
52. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto Municipal nº 14/2017, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata.
53. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato.
54. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

61. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.
62. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e nesta Ata; no entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos.
621. O contrato terá vigência de até 12 (dozes) meses a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



63. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
64. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 14/2017, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

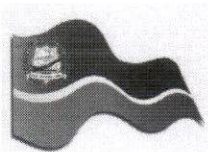
- 7.1. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da respectiva emissão.
72. A Empresa Contratada deverá providenciar a **entrega dos itens** solicitados abaixo:
- 7.2.1 Local: No Departamento de Compras (Prédio da Prefeitura Municipal de Surubim) na rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE , CEP: 55750-000; Horário de Expediente: 08:00 às 13:00 (Segunda-Feira à Sexta-Feira), sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidades participantes deste registro de preço;**
73. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
- 73.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;
732. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
74. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



75. Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem às exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a critério do setor de competente do órgão Contratante, e mediante parecer técnico fundamentado, sendo a Contratada notificada para substituição, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Contratante, independentemente da aplicação das penalidades.
76. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
761. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
762. Restar prazo de validade mínimo de seis meses do objeto no momento da entrega;
763. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: ANVISA, INMETRO, ABNT, certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
77. Fica assegurado aos órgãos participantes do Registro de Preços o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;
78. Será considerada recusa formal a não substituição do objeto, após 01 (um) dia útil, da sua rejeição ou devolução;
79. Serão recusados os materiais que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 7.10. O fornecedor se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 7.11. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 7.12. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 7.13. A Contratada deverá fornecer os itens, pelos preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante o prazo de sua vigência;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 7.14. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (dias) úteis, após o recebimento da solicitação.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.
- 8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão Contratante.
- 8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Administração, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 9.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 9.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



916. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

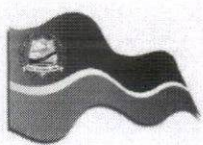
10.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste registro de preços, obrigando-se, ainda, a:

- 10.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.1.2. Comunicar à detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 10.1.3. Atestar a qualidade e quantidade do objeto fornecido pela empresa Detentora da Ata, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em Ata e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- 10.1.4. Competirá ao servidor designado pelo órgão aderente acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 10.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- 11.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
- 11.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 11.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca de qualidade superior, a critério e análise da Administração, por todo o período da vigência da Ata;



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



- 11.15. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 11.16. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- 11.17. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da INMETRO, ANVISA, DNPM, ABNT etc.);
- 11.18. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste registro de preços e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da autorização de fornecimento;
- 11.19. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da Ata;
- 11.110. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 11.111. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 11.112. Repor, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, quaisquer materiais comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 11.113. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 01 (um) dia útil da entrega, por



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o conteúdo da embalagem;

- 11.1.14. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria de Administração, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da SAD;
- 11.1.15. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato ".XLS" contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 11.1.16. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à Contratada;
- 11.1.17. Manter funcionário responsável perante o Município com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
- 11.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
- 11.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 121. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, diretamente pelo órgão aderente, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos materiais;
- 122. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a mesma utilizada para o eventual reajuste do contrato.

1
2

3
4
5
6

7
8
9
10
11

12
13
14
15
16
17

18
19

20
21
22
23

24
25

26
27
28

29



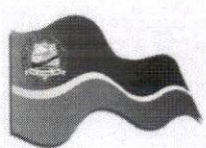
Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



123. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
124. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.
125. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Surubim, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 13.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 13.1.8. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.9. Fizer declaração falsa.
- 13.2. Para condutas descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 13.3. O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a Contratada:
 - 13.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço.
 - 13.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
- 13.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



que trata o subitem 13.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 13.7.

- 13.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 13.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 13.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 13.6. O comportamento previsto no subitem 13.1.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

- 13.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação.
---	--

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do Contratante quaisquer materiais previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

13.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de
Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000
Fone/fax: (81) 3634-3246 – cpl.surubim@outlook.com



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



licitar e contratar estabelecida no item 13.1 desta cláusula.

- 13.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 13.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;
- 13.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- 13.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- 13.13. Caso a faculdade prevista no item 13.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
- 13.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 13.12 e 13.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 13.15. Decorrido o prazo previsto no item 13.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 13.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 13.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA SUCESSÃO

- 15.1. O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 003/2022 e nos termos da Legislação pertinente.
- 16.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

17. DA PUBLICAÇÃO

- 17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Surubim para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Surubim, 17 de Março de 2023.

A H D A S
MORAES:024
37839000117
Assinado de forma digital por A H D A S
MORAES:02437839
000117
Dados: 2023.03.17
09:23:49 -03'00'

JERÔNIMO ELIAS DA SILVA
Diretor de Compras

AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL
Secretária de Educação e Cultura

THYAGO BELO PEDROSA
Secretário de Saúde

JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS
Secretário da Juventude e Esporte

Rua João Batista, 80 – Centro – Surubim / PE – CEP: 55.750-000
Fone/fax: (81) 3634-3246 – cpl.surubim@outlook.com



Prefeitura Municipal de Surubim
Comissão Permanente de Licitação - CPL



DENNY LAPENDA FAGUNDES

Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL

Secretário de Defesa Social

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

EDUARDO BARROS CAVAICANTI

Secretário de Finanças

A H DA S
MORAES:0243
7839000117

Assinado de forma digital
por A H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2023.03.17 09:23:14
-03'00'

A H DA S MORAES- EPP
CNPJ nº 02.437.839/0001-17
Anderson Henrique da Silva
Moraes

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/10/2020 VALOR TOTAL: R\$ 13.040,97 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - ME - RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP														NF-e 000.089.374 Série 001				
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4 JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100										DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.089.374 Série 001 Folha 1/3								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO										CHAVE DE ACESSO 3520 1020 6475 6700 0161 5500 1000 0893 7414 7628 3152 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143715313110		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50489305		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 20.647.567/0001-61												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A H DA S MORAES - ME ENDEREÇO RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO										CNPJ / CPF 02.437.839/0001-17		DATA DA EMISSÃO 19/10/2020		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 19/10/2020		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:45:16		
FATURA / DUPLICATA										CEP 15014-440		INSCRIÇÃO ESTADUAL 647722220117						
Num. 001 V 18/11/2020 V RS 1.862,97		Num. 002 Venc. 03/12/2020 Valor RS 1.863,00		Num. 003 Venc. 18/12/2020 Valor RS 1.863,00		Num. 004 Venc. 02/01/2021 Valor RS 1.863,00		Num. 005 Venc. 17/01/2021 Valor RS 1.863,00		Num. 006 Venc. 01/02/2021 Valor RS 1.863,00		Num. 007 Venc. 16/02/2021 Valor RS 1.863,00						
CÁLCULO DO IMPOSTO																		
BASE DE CÁLC. DO ICMS 3.846,70		VALOR DO ICMS 692,41		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00		V. FCP UF DEST. 0,00		VALOR DO PIS 80,23				
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		V. TOT. TRIB. 2.356,45		VALOR DA COFINS 370,47				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																		
NOME / RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO		FRETE 0- Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 14.314.308/0001-16								
ENDEREÇO RUA REIMS, 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO												
QUANTIDADE 19		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 202,000		PESO LÍQUIDO 202,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																		
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO					NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40474-0	CILINDRO EX S/ ENG HANP. Retido na compra: BASE ICMS ST=10,64 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,44					84439932	760	5405	PC	200,0000	14,9400	2.988,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
12787-0	CILINDRO BROTHER DR220 TN420/450/TN660 (2370/2740) C/ ENG A. Retido na compra: BASE ICMS ST=6,87 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,29					84439932	760	5405	PC	60,0000	7,1000	426,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1242401-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN221 BLACK 2,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,96 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,91					84439933	760	5405	PC	2,0000	23,2500	46,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
1242501-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN225 CYAN 2,2K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=31,49 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,31					84439933	760	5405	PC	2,0000	34,0000	68,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1242701-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN225 YELLOW 2,2K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=31,49 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,31					84439933	760	5405	PC	3,0000	34,0000	102,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1242601-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL3140/TN225 MAGENTA 2,2K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=31,49 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,31					84439933	760	5405	PC	3,0000	34,0000	102,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
1251201-0	CARTUCHO DE TONER 150 BLACK 1.3K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=20,66 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,86					84439933	760	5405	PC	12,0000	25,1100	301,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
1251301-0	CARTUCHO DE TONER 151 CYAN EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,60 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,90					84439933	760	5405	PC	14,0000	25,1100	351,54	0,00	0,00	0,00		0,00	
1251401-0	CARTUCHO DE TONER 152 YELLOW 1K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,60 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,90					84439933	760	5405	PC	12,0000	25,1100	301,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS																		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R2.356,45 18,07 ESTADUAL R1.787,48 13,71 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8										RESERVADO AO FISCO								

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1 ANDAR - SALA4 JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA				CHAVE DE ACESSO 3520 1020 6475 6700 0161 5500 1000 0893 7414 7628 3152 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200942288996 - 19/10/2020 14:45:40											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143715313110		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50489305		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 20.647.567/0001-61							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
1251501-0	CARTUCHO DE TONER 153 MAGENTA IK EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=21,60 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,90	84439933	760	5405	PC	9,0000	25,1100	225,99	0,00	0,00	0,00		0,00		
4746601-0	CARTUCHO DE TONER 105X/180X EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=30,81 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,28	84439933	760	5405	PC	8,0000	36,5900	292,72	0,00	0,00	0,00		0,00		
60205-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 7553X/5949X U 7K Retido na compra: BASE ICMS ST=30,07 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,25	84439933	760	5405	PC	8,0000	37,7800	302,24	0,00	0,00	0,00		0,00		
13930-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF500A 1.4K BLACK Retido na compra: BASE ICMS ST=101,29 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=4,21	84439933	760	5405	PC	2,0000	50,0000	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
248-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF501A 1.3K CYAN EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	760	5405	PC	3,0000	49,0000	147,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
13932-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF502A 1.3K YELLOW Retido na compra: BASE ICMS ST=99,74 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=4,14	84439933	760	5405	PC	3,0000	49,0000	147,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
13933-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF503A 1.3K MAGENTA Retido na compra: BASE ICMS ST=99,74 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=4,14	84439933	760	5405	PC	3,0000	49,0000	147,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
4690301-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG ML1610/XEROX PE220 3K (NO CHIP) EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=29,24 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,21	84439933	760	5405	PC	10,0000	39,4500	394,50	0,00	0,00	0,00		0,00		
13294-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF217A(M102A/M102W; MFP M130A/M130NW/M130FN/M130FW) 1,6K C/ CHIP Retido na compra: BASE ICMS ST=54,58 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,27	84439933	760	5405	PC	7,0000	26,4900	185,43	0,00	0,00	0,00		0,00		
1329501-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF218A (M104A/M104W; MFP M132SNW/M132FP/M132FW/M132NW) 1,4K EVOLUT C/CHIP Retido na compra: BASE ICMS ST=54,26 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,25	84439933	760	5405	PC	10,0000	26,7200	267,20	0,00	0,00	0,00		0,00		
4860301-0	CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN1060 1K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=14,56 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,60	84439933	760	5405	UN	15,0000	18,2000	273,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
46956-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 7553A/5949A U 3K Retido na compra: BASE ICMS ST=26,36 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,09	84439933	760	5405	PC	5,0000	34,5000	172,50	0,00	0,00	0,00		0,00		
4745901-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN720/750 8K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=28,18 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,17	84439933	760	5405	PC	8,0000	37,1900	297,52	0,00	0,00	0,00		0,00		
4708001-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN410/420/450 2,6K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=17,82 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,74	84439933	760	5405	PC	7,0000	22,5000	157,50	0,00	0,00	0,00		0,00		
4177101-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN580/650 8K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=26,00 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,08	84439933	760	5405	PC	10,0000	32,4800	324,80	0,00	0,00	0,00		0,00		
4222601-0	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER MFC 8860 DR520/620/TN580/650 25K(DRUM) EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=34,26 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,42	84439931	760	5405	PC	6,0000	43,0000	258,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
47193-0	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DR420/450/2250 (DRUM) Retido na compra: BASE ICMS ST=27,37 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,14	84439931	760	5405	PC	5,0000	33,0000	165,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
1242801-0	KIT CILINDRO BROTHER DR1060 10K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=24,22 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,01	84439931	760	5405	PC	7,0000	30,0000	210,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - IANDAR - SALA4
JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.089.374
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3520 1020 6475 6700 0161 5500 1000 0893 7414 7628 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200942288996 - 19/10/2020 14:45:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.647.567/0001-61

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.C.ALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
14204-0	CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN419/416 CYAN 6,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	760	5405	PC	2,0000	47,2000	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14205-0	CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN419/416 MAGENTA 6,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	760	5405	PC	2,0000	47,2000	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14206-0	CARTUCHO DE TONER COMP. BROTHER TN419/416 YELLOW 6,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	760	5405	PC	2,0000	47,2000	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47261-0	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL4140 / TN310/315 BLACK 2,5K Retido na compra: BASE ICMS ST=61,68 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,56	84439933	760	5405	PC	3,0000	37,4200	112,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2584-0	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL HP 932XL BLACK 50 ML Retido na compra: BASE ICMS ST=13,82 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,57	84439923	760	5405	PC	3,0000	14,9100	44,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12369-0	CHIP P/TONER RICOH SP3500/3510 6.4K	85423991	200	5102	PC	50,0000	1,3500	67,50	0,00	67,50	12,15	18,00	18,00	18,00
47309-0	CHIP P/ TONER SAMSUNG MLT D103 ML2950/2951D/2955DW / SCX4728HN/4729 2,5K	85423991	200	5102	PC	35,0000	2,0000	70,00	0,00	70,00	12,60	18,00	18,00	18,00
12817-0	TONER BROTHER UNIVERSAL EVOLUT RC3003 1KG BAG	37079021	200	5102	KG	55,0000	67,4400	3.709,20	0,00	3.709,20	667,66	18,00	18,00	18,00

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.757,50 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e

Nº. 000.096.284
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA
AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1 ANDAR - SALA4
JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.096.284
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0520 6475 6700 0161 5500 1000 0962 8416 2718 3540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. c/ Subst.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210576843827 - 25/05/2021 14:32:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.647.567/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H DA S MORAES

ENDEREÇO

RUA ALBUQUERQUE PESSOA 363 - CASA 2, 363

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

25/05/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25/05/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:32:03

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	22/06/2021	Venc.	20/07/2021	Venc.	17/08/2021
Valor	RS 585,84	Valor	RS 585,83	Valor	RS 585,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,42	1.710,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,97	52,72	1.757,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

NOSSO CARRO

ENDEREÇO

RUA REIMS 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

MARCA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

14.314.308/0001-16

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

43,600

43,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4410201-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP 285/435/436 U 2K CX EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=18,26 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,76	84439933	760	5405	PC	30,0000	24,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1244201-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG D116L 3K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=29,72 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,23	84439933	760	5405	PC	13,0000	38,5000	500,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
48609-0	CARTUCHO DE TONER HP CF 283A 1,5K Retido na compra: BASE ICMS ST=18,72 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,78	84439933	760	5405	PC	20,0000	24,5000	490,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R15497 906 ESTADUAL R20526 1200 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - ME - RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		NF-e Nº. 000.093.859 Série 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4 JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.093.859 Série 001 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. c/ Subst.		CHAVE DE ACESSO 3521 0320 6475 6700 0161 5500 1000 0938 5915 3178 6243 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210268841208 - 11/03/2021 16:52:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143715313110	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50489305	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 20.647.567/0001-61	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL A H DA S MORAES - ME ENDEREÇO RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		CNPJ / CPF 02.437.839/0001-17 DATA DA EMISSÃO 11/03/2021 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/03/2021 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:52:33	
FATURA / DUPLICATA Num. 001 V. 10/04/2021 V. RS 633,34 Num. 002 Venc. 30/04/2021 Valor RS 633,33 Num. 003 Venc. 20/05/2021 Valor RS 633,33			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00
VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 172,14
VALOR DO PIS 12,35		VALOR DA COFINS 57,00	
V. TOTAL PRODUTOS 1.900,00		V. TOTAL DA NOTA 1.900,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL NOSSO CARRO	FRETE 0- Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO RUA REIMS, 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CNPJ / CPF 14.314.308/0001-16
QUANTIDADE 3	ESPECIE	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
PESO BRUTO 33,600		PESO LÍQUIDO 33,600	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS			
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST
4737301-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG D101 ML2165 / SCX3400F/3405F 1,5K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=28,65 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,19	84439933	760
1267401-0	CARTUCHO DE TONER COMP. KYOCERA TK3122 BLACK 21K EVOLUT Retido na compra: BASE ICMS ST=109,68 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=4,56	84439933	760
S ADICIONAIS			
MAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R172,14 9,06 ESTADUAL R228,00 12,00 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8			

**LICITA
TUDO****A:****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023: as 14:30

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.**PLANILHA DE CUSTOS**

ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
1	CF283A	R\$ 13,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,13	R\$ 25,00
2	CE285A	R\$ 13,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,13	R\$ 25,00
3	CB435A	R\$ 13,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,13	R\$ 25,00
4	TN750	R\$ 38,35	R\$ 4,52	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 60,00
5	MLTD203L	R\$ 52,22	R\$ 5,65	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 75,00
6	TN650	R\$ 74,42	R\$ 7,45	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 99,00
7	W1105A	R\$ 63,32	R\$ 6,55	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 87,00
8	SP3500	R\$ 74,42	R\$ 7,45	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 99,00
9	MLTD111S	R\$ 47,60	R\$ 5,27	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 70,00
10	DR620	R\$ 74,42	R\$ 7,45	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 99,00
11	DR750	R\$ 74,42	R\$ 7,45	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 99,00
12	T544120/ T544220/ T544320/ T544420	R\$ 55,92	R\$ 5,95	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 79,00
13	TN1060	R\$ 12,46	R\$ 2,41	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 32,00
14	TN3472	R\$ 19,86	R\$ 3,01	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 40,00
15	DR3440	R\$ 84,59	R\$ 8,28	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 110,00
17	SP377	R\$ 93,84	R\$ 9,03	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 120,00
19	MLTD101S	R\$ 38,35	R\$ 4,52	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 7,13	R\$ 60,00

São José do Rio Preto- SP, 17 de Março de 2023.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

02.437.839/0001-17**A H DA S MORAES - EPP**

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.**A H DA S MORAES - EPP**

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

RECEBEMOS DE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.392,94 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - ME - RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e

Nº. 000.090.914
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.090.914
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3520 1220 6475 6700 0161 5500 1000 0909 1414 5213 6782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201132828225 - 03/12/2020 13:34:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

143715313110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

50489305

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

20.647.567/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H DA S MORAES - ME

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

03/12/2020

ENDEREÇO

RUA ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2, 363

BAIRRO / DISTRITO

VILA SANTO ANTONIO

CEP

15014-440

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/12/2020

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

SP

FONE / FAX

1730112349

INSCRIÇÃO ESTADUAL

64772220117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:33:52

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006
	02/01/2021	Venc.	17/01/2021	Venc.	01/02/2021	Venc.	16/02/2021	Venc.	03/03/2021	Venc.	18/03/2021
	RS 732,14	Valor	RS 732,16	Valor	RS 732,16	Valor	RS 732,16	Valor	RS 732,16	Valor	RS 732,16

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
89,40	16,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,45	4.392,94
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,19	131,31	4.392,94

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0-Por conta do Rem				14.314.308/0001-16
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA REIMS, 333 - JARDIM DAS LARANJEIRAS	SAO PAULO	SP	ISENTO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10				99,000	99,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
40053-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP Q2612A 2K. Retido na compra: BASE ICMS ST=18,85 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,78	84439933	760	5405	PC	19,0000	23,5000	446,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
4690601-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CE278A 2,1K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=18,41 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=0,76	84439933	760	5405	PC	15,0000	22,5000	337,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
13294-0	CARTUCHO DE TONER COMP. HP CF217A(M102A/M102W; MFP M130A/M130NW/M130FN/M130FW) 1,6K C/ CHIP. Retido na compra: BASE ICMS ST=54,58 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,27	84439933	760	5405	PC	15,0000	27,7700	416,55	0,00	0,00	0,00		0,00	
4279501-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CB540A/CE320 / CF210 U BLACK 2,2K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=32,15 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,34	84439933	760	5405	PC	10,0000	41,8900	418,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
4279801-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP CB543A/CE323 / CF213 U MAGENTA 1,6K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=30,28 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,26	84439933	760	5405	PC	8,0000	40,8800	327,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
1255201-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG SCX 2060 MLT D111S 1K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=29,72 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,23	84439933	760	5405	PC	10,0000	33,3900	333,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
4737301-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG D101 ML2165 / SCX3400F/3405F 1,5K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=28,65 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,19	84439933	760	5405	PC	5,0000	34,4200	172,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
1255001-0	CARTUCHO TONER P/ SAMSUNG D204 15K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	84439933	760	5405	PC	5,0000	59,9000	299,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PREZADO CLIENTE FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES. VLR. APROX. TRIBUTOS IMPORTADO R397,19 9,04 ESTADUAL R527,16 12,00 FONTE IBPT/EMPRESOMETRO.CO CHAVE M2L5P8

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DCV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA IMPRESSAO LTDA AV PROFESSORA IDA KOLB, 300 - 1ANDAR - SALA4 JD DAS LARANJEIRAS - 02518-000 SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1121392100		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.090.914 Série 001 Folha 2/2												
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		CHAVE DE ACESSO 3520 1220 6475 6700 0161 5500 1000 0909 1414 5213 6782 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201132828225 - 03/12/2020 13:34:04										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143715313110		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 50489305		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 20.647.567/0001-61										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	VALOR CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1307401-0	CARTUCHO DE TONER COMP. SAMSUNG D204 (M3325/3375/3825/3875/4025/4075) 5K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=40,12 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,67	84439933	760	5405	PC	5,0000	49,9100	249,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48605-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG D203 BK (M3320) 15K. Retido na compra: BASE ICMS ST=63,35 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=2,63	84439933	760	5405	PC	10,0000	73,6000	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734701-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SAMSUNG D103 ML2950/2951 2,5K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=35,46 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,47	84439933	760	5405	PC	5,0000	47,6000	238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4177101-0	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN580/650 8K EVOLUT. Retido na compra: BASE ICMS ST=26,00 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=1,08	84439933	760	5405	PC	10,0000	32,8000	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141-0	CHIP P/TONER RICOH SP 377 6,4K	85423991	200	5102	PC	60,0000	1,4900	89,40	0,00	89,40	16,09	18,00	18,00	0,00



A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023: as 14:30

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. Nº 339.529.918-05, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já incluso todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Extenso Unit	Valor Total	Extenso Total
1	Toner p/ impressora TN 83 A	CF283A	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	150	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
2	Toner p/ impressora TN 85 A	CE285A	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	150	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
3	Toner p/ impressora P1005	CB435A	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 25,00	vinete e cinco reais	R\$ 1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
4	Tonner para impressora TN 750	TN750	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
5	Toner para impressora TN D203	MLTD203L	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	100	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com





6	Toner para impressora TN D650	TN650	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	30	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
7	Toner para impressora HP 107A W1105A	W1105A	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	30	R\$ 87,00	oitenta e sete reais	R\$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais
8	Toner para impressora TN SP3500	SP3500	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	30	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
9	Toner para impressora D111	MLTD111S	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	100	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 7.000,00	sete mil reais
10	Cartucho de Cilindro DR620	DR620	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
11	Cartucho de Cilindro DR750	DR750	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 4.950,00	quatro mil, novecentos e cinquenta reais
12	Kit de tinta Epson 4 cores	T544120 / T544220 / T544320 / T544420	DSI	MICROJET	Importado	Unid	30	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 2.370,00	dois mil, trezentos e setenta reais
13	Toner para impressora 1060	TN1060	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 32,00	trinta e dois reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
14	Toner para impressora 3472	TN3472	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
15	Cartucho de Cilindro impressora 3472	DR3440	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 110,00	cento e dez reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
17	Toner para impressora samsung D101	SP377	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais
19	Toner para impressora samsung D101	MLTD101S	DSI	CHINAMATE	Importado	Unid	50	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL										R\$ 65.170,00	

sessenta e cinco mil, cento e setenta reais

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com





Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidem ou que venham a incidir no objeto licitado.

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Inscrição Municipal: 110.083/0

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis. Conforme especificações do edital;

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias. Conforme especificações do edital;

Prazo de validade dos itens: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

Local de entrega: Conforme especificações do edital;

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com





DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR – PROPRIETÁRIO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
CPF: 339.529.918-05
NR DA RG: 42.076.945-6 - EXPEDIDA POR SSP/SP
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM

CONTA:
BANCO DO BRASIL
AG: 2502-X
C/C: 22359-X

São José do Rio Preto- SP, 16 de Março de 2023.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

02.437.839/0001-17

A H DA S MORAES - EPP

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



RECEBEMOS DE MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.776,63 DESTINATÁRIO: A H DA S MORAES - R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2 VL SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO-SP

NF-e
Nº. 000.400.033
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RUA CHILE, 1353 - CHACARA 167/168 REM
JARDIM ALVORADA - 87033-370
MARINGA - PR Fone/Fax: 4432616100

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.400.033
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0101 1491 1000 0182 5500 1000 4000 3313 2854 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210008935336 - 14/01/2021 15:14:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9010352700

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

069911

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.149.110/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A H DA S MORAES

CNPJ / CPF

02.437.839/0001-17

DATA DA EMISSÃO

14/01/2021

ENDEREÇO

R ALBUQUERQUE PESSOA, 363 - CASA 2

BAIRRO / DISTRITO

VL SANTO ANTONIO

CEP

15014-440

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/01/2021

MUNICÍPIO

SAO JOSE DO RIO PRETO

UF

FONE / FAX

SP 1721380700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

647722220117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:10:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004	Num.	005	Num.	006
V.	15/02/2021	Venc.	01/03/2021	V.	15/03/2021	Venc.	30/03/2021	V.	14/04/2021	Venc.	29/04/2021
Valor	R\$ 1.129,43	Valor	R\$ 1.129,44	Valor	R\$ 1.129,44	Valor	R\$ 1.129,44	Valor	R\$ 1.129,44	Valor	R\$ 1.129,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.581,66	775,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,80	6.581,66
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	194,97	0,00	0,00	441,28	6.776,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TAP EXPRESS EIRELI ME

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

03.053.802/0006-62

ENDEREÇO

AV ADEMAR BORNIA, 473

MUNICÍPIO

SARANDI

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9072616623

QUANTIDADE

ESPÉCIE

Caixa(s)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

84,000

84,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
204010095	CART.TONER HP CC364/CE390-X COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	3,0000	88,6600	265,98	0,00	265,98	31,92	13,30	12,00	5,00
204010094	CART.TONER HP CC364/CE390-A COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	4,0000	74,2872	297,15	0,00	297,15	35,66	14,86	12,00	5,00
204030060	CART.TONER SAMSUNG D203 (15K) COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	5,0000	68,5048	342,52	0,00	342,52	41,10	17,13	12,00	5,00
205050037	CART.TONER BROTHER TN3472 (12K) COMP PQTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	10,0000	38,5700	385,70	0,00	385,70	46,28	19,29	12,00	5,00
214030014	LAMINA WB SAMSUNG D101/D111 (10 PCS) IMP. IND	84439939	200	6102	UN	10,0000	18,1584	181,58	0,00	181,58	7,26	4,00		
080001	CILINDRO OKIDATA B431/MB491 - METALICO IMP. IND	84439932	700	6102	UN	100,0000	25,0120	2.501,20	0,00	2.501,20	300,14	12,00		
205010030	CART.TONER HP Q5949/7553-A COMP. PQTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	9,0000	28,0592	252,53	0,00	252,53	30,30	12,63	12,00	5,00
205030041	CART.TONER SAMSUNG D305 C/CHIP (15K) COMP. PQTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	9,0000	61,9008	557,11	0,00	557,11	66,85	27,86	12,00	5,00
206050008	FOTO CONDUTOR BROTHER TN 3442/3472 (30K) COMP. IMP. IND	84439933	700	6102	UN	10,0000	42,8600	428,60	0,00	428,60	51,43	21,43	12,00	5,00
204010048	CART.TONER HP CB540/CE320/210 BK UNIV.COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	10,0000	37,7136	377,14	0,00	377,14	45,26	18,86	12,00	5,00
204010049	CART.TONER HP CB541/CE321/211 C UNIV.COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	20,0000	37,1952	743,90	0,00	743,90	89,27	37,20	12,00	5,00
204010055	CART.TONER HP CC533/413/383A M (2025) COMP. PTC IMP. IND	84439933	700	6102	UN	6,0000	41,3748	248,25	0,00	248,25	29,79	12,41	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PRODUTOS IMPORTADOS 4% ICMS -RESOL. 13/2012 EXCECAO:RESOL. 79/2012 CAMEX SUBTOTAIS PARAG. 12 ART. 19 CONV. S/N 1970 - CST do ICMS: 200 - Aliquota do ICMS: 4,00% - Valor total dos produtos: 181,58 - Base de calculo do ICMS: 181,58 - ICMS = 7,26 - IPI = 0,00 - CST do ICMS: 700 - Aliquota do ICMS: 12,00% - Valor total dos produtos: 6.400,08 - Base de calculo do ICMS: 6.400,08 - ICMS = 768,00 - IPI = 194,97 - FRETE COTADO NO VALOR DE R\$ 93,88, COTACAO nr. 10200 Email do Destinatário: nfelicitatudo@gmail.com
Inf. fisco: * CLIENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. * SO ACEITAREMOS TROCAS MEDIANTE DEFEITO NA MERCADORIA.
EMAILTRANSPORTADOR: xml@taptransportes.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



I DE S CARDOSO

PAPELARIA



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papelariacasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2023

SESSÃO PÚBLICA: 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTI DADE	VALOR DO CUSTO	IMPOSTO 7,88%	CUSTOS EXTRAS SALÁRIO, INSS, FGTS, 13º, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E DEMAIS DESPESAS 6%	FRETE 4%	IPI	LUCRO 15%	PREÇO DO PREGÃO
03	Toner p/ impressora P1005	01	63,90	5,04	3,84	2,56	0,00	9,59	84,99
04	Tonner para impressora TN 750	01	52,68	4,16	3,17	2,11	0,00	7,90	120,00
13	Toner para impressora 1060	01	28,90	2,28	1,74	1,16	0,00	4,34	60,00

Riachão-MA, 30 de março de 2023.

Isaac de Sousa Cardoso
Socio Proprietário
Fone: (99) 3531-0143

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ 08.612 410/0001-03
Insc Est. 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão - Maranhão



RECEBEMOS DE MULTITREKOS DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.004,71	NF-e Nº: 000.000.711 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME	

MULTITREKOS DISTRIBUIDORA LTDA  RUA LAGUNA, 16 JARDIM SÃO LUIS IMPERATRIZ MA CEP: 65913110 TELEFONE: 9935259999 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.711 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0142 1721 2000 0116 5500 1000 0007 1112 9204 7320 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230003179295 - 31/01/2023 16:54:30
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		CNPJ 42.172.120/0001-16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126994056	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME		CNPJ/CPF 08.612.410/0001-03	DATA DA EMISSÃO 31/01/2023
ENDEREÇO R ALFREDO DE ASSIS, 48	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/01/2023
MUNICÍPIO RIACHAO	FONE/FAX (99) 9353-1014	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122336100
			HORA DE SAÍDA 16:54:22

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	11/02/2023	1.004,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.004,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 331,32	VALOR TOTAL DA NOTA 1.004,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CDSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
13784 ✓	CARTUCHO TONER HP W1105A 1K SCHEP PREMIUM	84439933	7 102	5102	UN	2,0000	67,837	135,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,20
14628 ✓	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370 3K QUALITY	84439933	0 102	5102	UN	1,0000	54,988	54,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,03
11290 ✓	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370 3K BYQUALY	84439933	0 102	5102	UN	3,0000	61,452	184,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,45
12263 ✓	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2370 3K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	2,0000	52,673	105,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,54
14886 ✓	CARTUCHO TONER HP W1105A 1K SCHEP VRI	84439933	0 102	5102	UN	1,0000	59,856	59,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,63
11899 ✓	BATERIA SELADA 12V/7A EN013 POWERTEK/MULTILASER	85044021	5 102	5102	PC	6,0000	77,414	464,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,47

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=1.004,68 Trib. aprox. R\$ 300,94 Federal e 3 61,68 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (4081) CASA D O PAPEL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE PORTAL JET INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.186,30	NF-e Nº: 000.055.335 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME	

PORTAL JET INFORMATICA LTDA RUA MINAS GERAIS, 318 CENTRO IMPERATRIZ MA CEP: 65983360 TELEFONE: 9935259999 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.055.335 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2122 1205 5292 8500 0176 6500 1000 0553 3512 8700 3880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no sistema de fax Autorizador
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220034950673 - 01/12/2022 10:15:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122059875	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 05.529.285/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME		CNPJ/CPF 08.612.410/0001-03	DATA DA EMISSÃO 01/12/2022
ENDEREÇO R ALFREDO DE ASSIS, 48	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 01/12/2022
MUNICÍPIO IACHAO	FONE/FAX (99) 9353-1014	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122336100
			HORA DE SAÍDA 10:15:13

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	01/12/2022	100,00	002	06/12/2022	276,00	003	31/12/2022	3.008,40
004	31/12/2022	801,90						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.186,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.329,35				VALOR TOTAL DA NOTA 4.186,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	E FOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
14552 ✓	CARTUCHO TONER HP CF258X 10K BYQUALY	84439933	0 102	5102	UN	2,0000	106,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,78
14464 ✓	CARTUCHO TONER HP CF258X 10K S/CHIP PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	2,0000	89,50	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,35
4059 ✓	CARTUCHO TONER HP CF258X S/CHIP PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	69,60	278,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,75
13784 ✓	CARTUCHO TONER HP W1105A 1K S/CHIP COMPATÍVEL	84439933	7 102	5102	UN	3,0000	63,90	191,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,69
4107 ✓	CARTUCHO TONER BROTHER TN1000/1000 10K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	7,0000	28,90	202,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,60
8809 ✓	CILINDRO BROTHER DR3440 DCP-L5652DN 20K MASTER	84439932	0 102	5102	UN	5,0000	18,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,51
6587 ✓	PO DE TONER BROTHER TN350/360/330/560 KORA	37079021	7 102	5102	KG	7,0000	97,00	679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,41
5384 ✓	FOTOCONDUTOR SAMSUNG D204 30K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	68,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,31
8294 ✓	CARTUCHO TONER BROTHER TN3472 12K MASTERPRINT	84439933	2 102	5102	UN	4,0000	76,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,76
8296 ✓	FOTOCONDUTOR BROTHER DR3440 30K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	68,00	272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,31
4553 ✓	PO DE TONER HP UNIV ALTA POLYEST JLT003 KG KORA	37079021	0 102	5102	KG	2,0000	77,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,41
6586 ✓	PO DE TONER SAMSUNG UNIVERSAL DE ALTA BAGA IKG	37079021	2 102	5102	KG	2,0000	87,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,96
1908 ✓	TINTA REFIL EPSON T664120 PRETA ORIGINAL	32151100	0 102	5102	UN	6,0000	46,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,80

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: FERNANDA - VENDA(S): 102428, 102431, 102443 - COND. PGTO: DUPLICATA DE 1 A 30 DIAS DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=4.186,30 Trib. aprox. R\$ 1.179,97 Federal e 1.478,75 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (4081) CAS A DO PAPEL - [CAR"VE102428" 31/12/2022 R\$ 3.008,40] / [CAR"VE102431" 06/12/2022 R\$ 276,00] / [DIN"CR-001013" 01/12/2022 R\$ 100,00] [CAR"VE1024	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papeliariasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR DO CUSTO	IMPOSTO 7,88%	CUSTOS EXTRAS SALÁRIO, INSS, FGTS, 13º, FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E DEMAIS DESPESAS 6%	FRETE 5%	IPÍ	PREÇO DO PREGÃO
16	Toner para impressora CF258X	1	94,30	7,43	5,60	4,71	0,00	R\$ 145,00



QUALIDADE E VARIEDADE

I. de S. Cardoso Papelaria – ME

CNPJ: 08.612.410/0001-03 Insc. Estadual: 12.233.610-0

Rua Alfredo de Assis, 48 – Centro

Cep: 65.990-000 Riachão – MA

Email: papeliariasadopapel@hotmail.com

Telefone: (99) 3531-0143



Riachão - MA, 17 de março de 2023

Isaac de Sousa Cardoso
Isaac de Sousa Cardoso
Proprietário
R.G nº 114211399-7 SSP/MA
CPF nº 728.233.561-34

「I. de S. Cardoso Papelaria-ME」
CNPJ 08.612.410/0001-03
Insc Est. 12.233.610-0
Rua Alfredo de Assis, 48
Centro - CEP: 65.990-000
Riachão - Maranhão」





RECEBEMOS DE GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.983,05	NF-e Nº: 000.054.001 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME	

GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME RUA MINAS GERAIS, 318 CENTRO IMPERATRIZ MA CEP: 65903360 TELEFONE: 9991150999 E-MAIL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.054.001 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2122 1024 0695 8300 0175 5500 1000 0540 0110 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220029858490 - 17/10/2022 09:18:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124842844	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 24.069.583/0001-75	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL I DE S CARDOSO PAPELARIA - ME		CNPJ/CPF 08.612.410/0001-03	DATA DA EMISSÃO 17/10/2022
ENDEREÇO R ALFREDO DE ASSIS, 48	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65990-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/10/2022
MUNICÍPIO RIACHAO	FONE/FAX (99) 9353-1014	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122336100
			HORA DE SAÍDA 09:18:16

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	17/10/2022	3.983,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.983,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.064,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.983,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
14464	CARTUCHO TONER HP CF258X 10K S/CHIP	84439933	0 102	5102	UN	3,0000	94,30	282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,77
10413	CARTUCHO TONER HP CB435A/36A/CE285A MAXPRINT	84439933	7 102	5102	PC	10,0000	39,50	395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,42
11962	CARTUCHO TONER HP W1105A C/CHIP BYQUALY	84439933	7 102	5102	PC	2,0000	189,90	379,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,13
8643	CARTUCHO TONER RICOH SP377FNW 64K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	96,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,55
7821	CARTUCHO TONER SAMSUNG D116L 3K M2825 BYQUALY	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	68,50	274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,76
6403	CARTUCHO TONER SAMSUNG D203 15K PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	5,0000	116,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,73
5368	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204E 10K C/CHIP PREMIUM	84439933	0 102	5102	UN	5,0000	90,75	453,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,28
12263	CARTUCHO TONER BROTHER TN760 L2350 L2370 L2390 3K	84439933	0 102	5102	UN	4,0000	49,90	199,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,45
12329	CARTUCHO TONER BROTHER TN1000/1060 1,0K MAXPRINT	84439933	0 102	5102	UN	12,0000	31,00	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,98
11093	CARTUCHO TONER HP W1105A 1K S/CHIP COMPATIVEL	84439933	0 102	5102	UN	2,0000	62,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,66
14551	CARTUCHO TONER SAMSUNG MLT-D201S M4080FX 10K	84439933	0 102	5102	UN	2,0000	269,00	538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,27

620 - 6.340,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=3.983,05 Trib. aprox. R\$ 744,34 Federal e 1.383,64 Estadual, Fonte: IBPT/RECOMERCIO RS - CLIENTE: (4081) CASA DO PAPEL	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



L 7 DIGITAL



L7 DIGITAL LTDA
CNPJ 48.956.081/0001-24

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)
Zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR
TEL. 44 99828-1340

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Pregão Eletrônico N° 7/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0006	TONER PARA IMPRESSORA TN650 MODELO: TN650 MARCA/FABRICANTE: PREMIUM	UND	30,00	119,00	3.570,00
Valor total da proposta:					3.570,00

O valor total dessa proposta é de R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - Agência CANCAO nº 3284-0 - Conta corrente 60842-4
NUBANK - Agência: 0001 - Conta corrente : 76256410-6

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

DECLARAMOS:DECLARAMOS:

- O prazo de validade de nossa proposta é de 120 dias, a contar da data da sessão.
- Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como embalagens, encargos sociais, fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.
- Declaro que entregarei os materiais comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais recondicionados, reutilizados ou reformados.
- Declaramos que não estamos sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais)
- DECLARAMOS MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.
- Declaramos cumprir as normativas de sustentabilidade ambiental. Declaramos entrega e pagamento conforme edital e seus anexos
- Declaramos garantia / validade de 12 meses.
- DECLARAMOS ciência da responsabilidade de manter nossos dados cadastrais atualizados junto ao Contratante, bem como nos comprometemos a informar qualquer alteração que venha a ser realizada.
- DECLARAMOS que nos comprometemos com a logística reversa, onde todos os custos já estão inclusos em nossa proposta de preços, onde a mesma deve ser solicitada e formalizada preferencialmente via e-mail. A logística reversa irá acontecer seguindo local e prazo indicados pelo solicitante. A Logística Reversa se faz necessária conforme previsão no art. 31 e 33, inciso VI da lei 12.305/10.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DOS MATERIAIS:

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

CPF 08996378925

l7digital.vendas@outlook.com

TEL. 44 99828-1340

- DECLARAMOS QUE ATENDEMOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;

e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;

f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;

h) que possuam certificação de procedência de produtos.

DADOS REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

NASCIMENTO 01/05/1994

RG 12920720-5

CPF 08996378925

Maringá/PR, 22 de Março de 2023



L7 DIGITAL LTDA

CNPJ 48.956.081/0001-24

Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (2º pavimento, sala 02, setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea)

zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR

TEL. 44 99828-1340

Representante Legal

LEONARDO CAMPUS
CAETANO DE
ANDRADE:08996378925

Assinado de forma digital por
LEONARDO CAMPUS CAETANO
DE ANDRADE:08996378925
Dados: 2023.03.22 16:31:08
-03'00'

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

RG:12920720-5

CPF:089.963.789-25



L7 DIGITAL
LTDA.



AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO Nº 6326
(SALA 02, SETOR 20, TORRE GÊMEA)
MARINGÁ/PR CEP 87020-035



CONTRATO PRÉ VENDA 06/23

A empresa L7 DIGITAL LTDA, devidamente registrada sob CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E.90979532-09, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, doravante denominado CONTRATADA de um lado e do outro, a empresa CONTRATANTE PH CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA devidamente registrada sob CNPJ 43.382.272/0001-06, cuja sede se encontra no endereço Rua Bolivar nº 35 , Vila Morangueira, CEP 87030-440 , Maringá/PR, resolvem firmar o presente Contrato nº 6, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

O presente contrato tem por objetivo o compromisso de compra e venda de suprimentos de informática, conforme anexo I, para a reposição do estoque e/ou comercio da empresa contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS TERMOS E CONDIÇÕES):

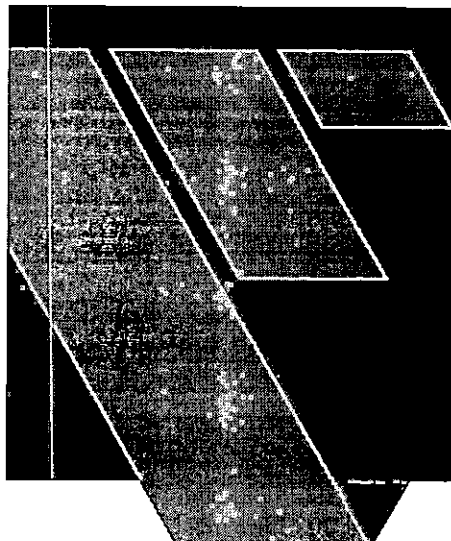
Vinculam-se ao presente contrato todas as regras e condições estabelecidas na proposta ofertada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO, PRAZO DE VIGENCIA):

A Contratante se obriga a pagar **à vista** a Contratada, em até 15 dias úteis após cada entrega, os valores pré-estabelecidos na proposta conforme anexo I do presente contrato. Sendo que este prazo começará a ser contado do 1º dia seguinte a entrega da remessa dos objetos.

O presente contrato possui vigência de 18 meses.

CLÁUSULA QUARTA (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES):



**L7 DIGITAL
LTDA.**

A Contratante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 20% (vinte por cento) do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):

A contratada, além do fornecimento dos produtos para a perfeita execução do objeto do presente contrato, obriga-se a:

- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, de acordo com a quantidade, qualidade e demais especificações e condições constantes na proposta apresentada
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições ofertadas
- Cumprir os prazos para entrega dos produtos
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Não transferir outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE
- Caso efetue a entrega irregular de materiais, a CONTRATADA é a única responsável pelo mesmo e deverá substituí-los em até 5(cinco) dias úteis

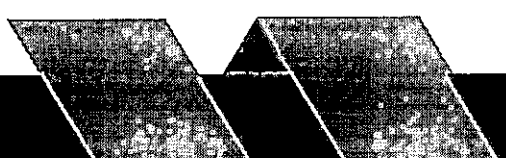
CLÁUSULA SEXTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados
- Efetuar os pagamentos devidos conforme o acordo prévio

CLÁUSULA SÉTIMA (DANFE, QUEBRA DE CONTRATO):

A Contratada deverá emitir a DANFE / NFS-e juntamente com cada entrega de remessa dos objetos. Em caso de quebra de contrato, a Contratante se obriga a pagar, em até no máximo 5 dias úteis, multa referente os á 50% do valor dos itens constantes no contrato no momento do rompimento do mesmo. OBS !: Em caso de discrepância com os produtos ofertados, a Contratante é considerada isenta de valores devedores com a Contratada.:

DECLARAMOS ciência de todas as cláusulas deste contrato, sendo assim firmamos.



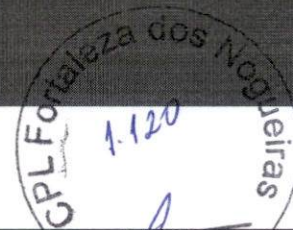
**L7 DIGITAL
LTDA.**



AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO Nº 6326

(SALA 02, SETOR 20, TORRE GEMEA)
MARINGÁ/PR CEP 87020-025

(44) 95428-1340



ANEXO I

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (UN)	FORNECIMENTO	PAGAMENTO
KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T504 PRETO E COLOR	EPSON	30	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-3472	BROTHER	80	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR3440	BROTHER	50	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CE285A	HP	80	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF.51B4H00	LEXMARK	60	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 50F0Z00	LEXMARK	120	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	60	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	30	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D203U	SAMSUNG	180	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA
FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT - R116	SAMSUNG	60	18 MESES	EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DA REMESSA

L7 DIGITAL
LTDA.



AV ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO Nº 6326
(SALA 02, SETOR 20, TORRE GEMEA)
MARINGÁ/PR CEP: 87020-035



(44) 99828-1340



P H CABRERA
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:
43382272000106

Assinado digitalmente por P H CABRERA
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
43382272000106
DN: C=BR, o=SP, L=Presidente Prudente,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ
A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=0531315000106, OU=PRESENCIAL,
CN=P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA.43382272000106
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023-01-10 08:10:45

P H ARTIGOS ESPORTIVOS
43.382.272/0001-06

L7 DIGITAL
LTDA:48956
081000124

Assinado de forma
digital por L7 DIGITAL
LTDA:48956081000124
Dados: 2023.01.10
08:05:54 -03'00'

L7 DIGITAL LTDA
48.956.081/0001-24

RECEBEMOS DE L7 DIGITAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 L7 DIGITAL LTDA Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, 6326 PAVMTO2 SALA 02 SETOR 20 TORRE GEMEA Zona 07 - 87020035 Maringá/PR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4123 0148 9560 8100 0124 5500 1000 0000 0111 3415 3351
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230026492412 31/01/2023 17:07:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097953209	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 48956081000124

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		43382272000106	21/01/2023
ENDEREÇO Rua Bolivar 35 *****	BAIRRO Vila Morangueira	CEP 87030440	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/01/2023
BAIRRO/UF ingá	FONE/FAX	UF PR	HORA DE SAÍDA 17:08:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF	
		9090798020	

FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				37.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	4 - DEST. PRÓP.				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
18	CX			160,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
KIT T504	KIT REFIL EPSON REF. T504 PRETO E COLOR	84439923	0102	5102	un	15,0000	136,00000	2.040,00					
TN3472	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN3472	84439933	0102	5102	un	20,0000	160,00000	3.200,00					
10	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR3440	84439932	0102	5102	un	12,0000	190,00000	2.280,00					
CE285A	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CE285A	84439933	0102	5102	un	20,0000	160,00000	3.200,00					
51B4H00	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 51B4H00	84439933	0102	5102	un	10,0000	350,00000	3.500,00					
50F0Z00	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 50F0Z00 60K	84439932	0102	5102	un	15,0000	250,00000	3.750,00					
B431	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA REF B431	84439933	0102	5102	un	20,0000	190,00000	3.800,00					
FOTO B431	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431	84439932	0102	5102	un	10,0000	330,00000	3.300,00					
D203U	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF MLT-D203U PRETO	84439933	0102	5102	un	60,0000	180,00000	10.800,00					
R116	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT - R116 9K	84439932	0102	5102	un	10,0000	170,00000	1.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
* Contrato de venda 06/23 * DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL: Agência CANCAO n 3284-0 / Conta corrente 60842-4 NUBANK: Agência: 0001 / Conta corrente: 76256410-6 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5B780E Voce pagou aproximadamente: R\$ 5.387,53 de tributos federais R\$ 4.508,40 de tributos estaduais	



PLANILHA DE CUSTO

Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020- 035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, vem por meio desta, apresentar a planilha de custo solicitada.

	Fabricante: PREMIUM
	Modelo / Versão: TN650
QUANTIDADE	30
VALOR UNITÁRIO MÉDIO DA VENDA	119,90
TRIBUTOS DIVERSOS	R\$ 9,80
PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO	35,74
DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS (Custas interna)	R\$ 12,60
DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS (Ex frete)	R\$ 8,00
MARGEM DE LUCRO POR UNIDADE	R\$ 66,14
MARGEM DE LUCRO TOTAL ESTIMADA	R\$ 1.984,20

LEONARDO CAMPUS

CAETANO DE

ANDRADE:08996378925

Assinado de forma digital por
LEONARDO CAMPUS CAETANO
DE ANDRADE:08996378925

Dados: 2023.03.22 16:27:00 -03'00'

LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE

CPF 089963789-25

NF DE ENTRADA



Ilmo. Sr.

A empresa **L7 DIGITAL LTDA**, devidamente registrada sob **CNPJ 48.956.081/0001-24 - I.E. 90979532-09**, cuja sede se encontra no endereço Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326 (Centro Empresarial Torre Gêmea 2º pavimento, sala 02), bairro zona 07, CEP 87020-035, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CAMPUS CAETANO DE ANDRADE**, domiciliado em Maringá/PR, nascido em 01/05/1994 e portador do RG 12920720-5 e CPF 089963789-25, vem por meio desta, informar que não trabalhamos com estoques de produtos, pois não temos espaço físico para armazenamento. Todos os produtos vendidos por nossa empresa são adquiridos no ato do recebimento de nota de empenho. Antes de participar de licitações, efetuamos a cotação dos itens e disputamos com margem de lucro pré estipulada.

Como não era exigência de edital a participação apenas mediante nota fiscal de entrada, realizamos o cadastramento e participação no certame.

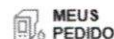
Podemos apresentar nas entregas, caso seja necessário, a cópia da nota de aquisição dos produtos antes do envio aos senhores.

A fim de comprovação de valores, apresento o orçamento do modelo solicitado, para que sirva como comprovante de custo, visto que toda aquisição passa obrigatoriamente por um orçamento e em caso de aprovação emissão de NF, sendo este então, cabível ao caso.

SAC 0800 600 7852



Modelo da Impressora ou Cartucho



TONER CARTUCHO DE TINTA FOTOCONDUTOR PAPELARIA TINTA PÓ DE TONER PARA RECARGA OUTROS DEPARTAMENTOS

HOME > TONER > TONER BROTHER



45% OFF

COMPATÍVEL TONER PREMIUM PARA BROTHER TN 650 650 TN650 HL5340D HL5370DW HL5380D - 7K

4,7 de 5 ★★★★★ (22) Clique e veja!

SKU: 29650

Marca: Premium

Compatível NOVO Toner Premium para TN650 com o melhor preço do Brasil! O Toner TN650 serve para as impressoras Brother HL 5340D, HL 5350DN, HL 5370DW, HL 5370DWT, HL 5380D, DCP 8480DN, DCP 8890DW, DCP 8070D, DCP 8080, DCP 8085DN. Este Toner rende em média 7.000 impressões. É produzido nas normas ISO 9001 e possui qualidade espetacular com garantia de 1 ano. O Toner TN650 substitui o TN 620 (padrão da impressora), porém, possui 3.000 cópias a mais, totalizando 7.000 cópias.

De R\$ 72,20 Por R\$ 39,71

R\$ 35,74

à vista com 10% de desconto

Mais formas de pagamento

- 30 +

COMPRAR



Estamos online!

P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 43.382.272/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE FORNECIMENTO

Atesto para os devidos fins legais, que a empresa **L7 DIGITAL LTDA**, CNPJ **48.956.081/0001-24**, sediada à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6326 - sala 02, bairro zona 07, CEP 87020-035, realizou a venda e entrega dos produtos abaixo listados de forma satisfatória, referente ao contrato de venda 06/23.

Ressaltamos ainda que a entrega foi executada em consonância com os compromissos assumidos e dentro dos prazos acordados, deste modo, não constam em nossos registros, quaisquer fatos que desabonem a empresa.

Pelo fato, declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto contratado. Por ser verdade, firmamos a presente.

Material fornecido:

OBJETO	MARCA	QUANTIDADE RECEBIDA	QUANTIDADE CONTRATO
KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON REF. T504 PRETO E COLOR	EPSON	15	30
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER REF. TN-3472	BROTHER	20	80
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF. DR3440	BROTHER	12	50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP REF. CE285A	HP	20	80
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 51B4H00	LEXMARK	10	60
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK REF. 50F0Z00	LEXMARK	15	120
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	20	60
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA REF. B431 - B431DN - B431DN+ - MB491	OKIDATA	10	30
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT-D203U	SAMSUNG	60	180
FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. MLT - R116	SAMSUNG	10	60

MARINGÁ/PR - 01/02/2023

P H CABRERA
ARTIGOS
ESPORTIVOS
LTDA:
43382272000106

Assinado digitalmente por P H CABRERA
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:
43382272000106
DN: cn=P.H. Cabrer, ou=Presidente Protempore,
ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=09313135000181, ou=PRESENCIAL,
ou=P H CABRERA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA,43382272000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.02.01 10:03:28

P H ARTIGOS ESPORTIVOS
43.382.272/0001-06